

pela variação de concentração dos iões  $H^+$  no seio do qual ele está dissolvido.

*Utilisação dos indicadores corados para a determinação das concentrações iónicas. Definição do simbolo PH.*

A neutralidade absoluta é dado pela agua pura que contém á temperatura ordinaria aproximadamente  $10^{-7}$  atomo-gramas de  $H^+$  e  $10^{-7}$  moleculas gramas de  $OH^-$  por litro.

A reacção de equilibrio da água exige que o produto dos iões seja constante e igual a  $10^{-14}$ .

$$\frac{\text{Concentração } H^+ \times \text{concentração } OH^-}{\text{Concentração } OH^-} = K$$

Se então num soluto a concentração dum dos iões aumenta, a concentração do outro diminue.

Para um soluto ácido normal, suposto completamente ionizado a existencia em iões  $H^+$  será de 1 grama por litro; a quantidade de iões  $OH^-$  será reduzida a  $10^{-14}$  moleculas gramas por litro.

Inversamente, um soluto alcalino normal suposto completamente ionizado contém uma molecula grama  $OH^-$  (17 gramas) por litro e a quantidade em iões  $H^+$  será reduzido a  $10^{-14}$  atomo gramas por litro.

Todo o soluto, qualquer que seja a sua acidez ou a sua alcalinidade encerrará uma dada quantidade de iões  $H^+$ ; a concentração em iões  $H^+$  pode então servir de medida nos dois casos. Para comodidade dos cálculos e para evitar o emprêgo de grandes números (1) nota-se a concentração dos solutos em  $H^+$  escrevendo o logaritmo da inversa desta concentração.

da Ordem dos Farmacêuticos

$$\log \frac{1}{\text{Concentração } H^+}$$

Um soluto  $N$  ácido completamente ionizado terá uma concentração em iões  $H^+$  de  $1 \times 1$  ou

PH.O

(1) Do soluto ácido  $N$  completamente ionizado ao soluto  $N$  alcalino também completamente ionizado a quantidade em  $H^+$  por litro passa de 1 grama a  $\frac{1 \text{ grama}}{100.000}$  miliardo.

Um soluto  $\frac{N}{10}$  terá uma concentração em iões  $H^+$  de  $1 \times 10^{-1}$  e escreve-se PH. 1

Um soluto  $\frac{N}{100}$  terá uma concentração em iões  $H^+$  de  $1 \times 10^{-2}$  e escreve-se PH. 2 etc.

Um soluto alcalino  $N$  suposto completamente ionizado terá uma concentração  $H^+$  de  $1 \times 10^{-14}$  ou seja PH. 14

Um soluto  $\frac{10}{N}$  terá uma concentração de  $H^+$  de  $1 \times 10^{-13}$  ou seja PH. 13 etc.

Para transformar em PH uma concentração  $H^+$  de  $n \times 10^{-p}$  adiciona-se log. de  $n$  a  $-p$

Exemplo :

$$2 \times 10^{-7}, \log \text{ de } 2 = 0,3$$

teremos  $0,3 + (-7) = -6,7$  ou seja PH 6,7

O cálculo mostra que se a concentração dos iões  $H^+$  é duplicada ou reduzida a metade, o expoente negativo dos iões  $H^+$  será diminuído ou aumentado de 0,3. Um soluto de PH 7,6 terá uma concentração em iões  $H^+$  dupla da dum soluto PH 7,9. Da mesma forma com a notação adoptada PH 3 representa uma concentração  $H^+$  dez vezes mais forte que PH 4.

## Centro de Documentação Farmacêutica

Esta determinação pode fazer-se por meio electrometrico que é o mais rigoroso ou pelo método colorimetrico por comparação com as diferentes colorações que apresentam os solutos de indicadores segundo a quantidade em iões  $H^+$  do meio. E' necessário haver uma gama de indicadores que virem em concentrações diferentes de  $H^+$  para podermos determinar essa quantidade por comparação com tubos testemunhas de PH conhecido. E' claro que necessitamos de operar nas mesmas condições de concentração de indicador.

Praticamente com oito reagentes indicadores, podem fazer-se determinações de PH 1,2 a PH 9,8 com grande aproximação. Estes indicadores pertencem à série da sulfona ftaleinas e são bicolores, amarelos em soluto ácido e vermelho ou azuis em soluto alcalino.

**QUIMICA FARMACEUTICA****Análise da gelatina destinada a usos farmaceuticos e bacteriológicos**

pelo Sr. E. Cattelain

*Reação.* — O soluto aquoso de gelatina deve ser neutro ao tornesol segundo o Codex, mas todas as gelatinas que o autor analisou tinham reação ácida acentuada, mesmo as gelatinas purificadas. Deve portanto admitir-se um limite máximo de acidez.

*Pesquisas dos metais.* — O ferro existe sempre nas cinzas da gelatina mesmo que ela tenha sofrido uma desmineralização pela dialise.

O manganéz existe também constantemente, sendo frequente a presença de vestígios de cobre. O ensaio indicado pela Farmacopêa para a pesquisa dos metais pesados (coloração obtida num soluto aquoso pelo hidrogénio sulfurado) é sempre positivo devido à presença do ferro em todas as gelatinas.

A investigação dos metais pesados (cobre, manganéz, etc.), não se deve fazer com a gelatina mas sim com as cinzas e deve-se fazer uma dosagem do ferro, dosagem muito importante para se poder avaliar o grau de pureza da gelatina.

*Cinzas.* — O pezo das cinzas nas gelatinas mais puras é muito constante (média 1,25 %), nunca excedendo 1,5 %; a Farmacopêa indica um limite de 2 % de cinzas, quantidade excessiva, pois só as gelatinas industriais é que em geral contêm aproximadamente esta quantidade de cinzas. Estas gelatinas não servem para usos farmaceuticos.

O autor propõe que no ensaio das gelatinas se verifique:

1.º *Reação* — O soluto aquoso de gelatina deve ser levemente ácido.

Pesar 10 gramas de gelatina seca a 100° c. até pezo constante, dissolver em agua destilada quente, adicionar 2 gotas de fenoltaleína e dosar a acidez com um soluto normal de OHN a, operando à temperatura de 50° c.; a quantidade de soluto alcalino gasto não deve ser superior a 4,2 c. c. o que representa uma acidez máxima de 1,5 % expresso em Cl.

2.º *Dosagem do ferro.* — Pesar numa capsula de porcelana 1 grama de cinzas, humedecer com ácido nítrico e evaporar a secura; calcinar ao rubro sombrio para eliminar o excesso do ácido, adicionar 10 c. c. de ácido clorídrico a 10 % e aquecer a B. M.

fervente; evaporar à secura para insolubilizar a silica e tratar de novo o residuo por 20 c. c. de ácido cloridrico a 5 %; filtrar e lavar o residuo; adicionar ao filtrado um excesso de amonia e depois acido acetico em quantidade para dissolver o fosfato de calcio e o líquido ficar com reacção ácida; decantar e levar o precipitado de fosfato férrico com agua quente, passar para o filtro e continuar a lavar até que as aguas da lavagem não precipite pelo oxalato de amonio; calcinar ao rubro vivo. O peso obtido multiplicado por 52,98 representa a quantidade de ferro por cento ( $O^8 Fe^2$ ) contido nas cinzas. Esta quantidade não deve ser superior a 2 gramas.

3.º *Pesquisa do cobre.* — O soluto de onde se separou o fosfato de ferro não deve corar pela adição de 1 ou 2 gotas de ferrocianeto de potassio a 1 %.

4.º *Pesquisa do manganês.* — Técnica de Marshall-Bertrand. Dissolver 0,1 das cinzas de gelatina em 10 c. c. de ácido nítrico diluido ao quarto, adicionar 5 gotas de nitrato de prata a 10 % e 0,25 de persulfato de potassio em pó; ferver; não deve produzir-se coloração rosa ou violeta.

5.º A quantidade de cinzas obtida por incineração de gelatina não deve ser superior a 1,5 por cento.

### O ácido nucleínico da levedura e sua análise

por M. Javillier

A fórmula química do ácido nucleínico parece ser  $C^{88} H^{49} N^{15} O^{29} P^4$  sendo o peso molecular = 1.363.

Dá um sal de sódio neutro à fenolftaleína contendo 4 átomos de sódio.

Uma molecula do acido dá por hidrólise quatro moleculas de acido fosforico, quatro moleculas duma pentose (a d-ribose), duas moleculas de bases puricas (adenina e guanina) e duas moleculas de bases pirimidicas (citosina e uracilo).

A análise qualitativa compreende a determinação da solubidade e a reacção do biuret que deve ser negativa.

A análise quantitativa compreende as determinações seguintes:

- 1.º — Agua de hidratação a 100° — 105°
- 2.º — Azoto total pelo método de Kjeldahl
- 3.º — O ácido fosfórico depois de mineralisado
- 4.º — O sódio no caso do nucleinato de sódio

5.º — As bases puricas por hidrolise e precipitação no estado de combinação com o cobre.

O ácido nucleínico do comércio contém aproximadamente 12 % de água e o nucleinato de sodio 14 %.

	ACIDO NUCLEINICO			NUCLEINATO DE SODIO	
	Teorico	3 prod. de laborat.	3 prod. com.	Teorico	4 prod. com.
Fósforo total....	8,52	8,60 a 9,29	7,75 a 9,07	8,92	7,60 a 8,96
Azoto total.....	16,11	15,95 a 16,50	13,18 a 16,63	15,10	14,56 a 15,33
Sodio .....				6,61	5,98 a 8,65

Estes resultados foram obtidos com os productos secos.

**Sobre a análise do sub-nitrato de bismuto**

por M, Emile Luce

O autor verificou que a dessecação do subnitrato de bismuto até peso constante é lenta, mas contudo é completa quando aquecido a 110º c. durante seis horas, pois verificou que, aquecendo em seguida a 120º c. durante o mesmo espaço de tempo não havia variação de peso.

Doseando no sal seco, o ácido nítrico com um soluto  $\frac{N}{10}$  de hidrato de sodio, segundo o metodo indicado no Codex, encontrou resultados tambem inferiores ; mas, empregando o soluto normal preparado a partir do sodio a fim de obter o soluto isento de carbonato obtem uma quantidade de  $N^2O^5$  que somado á quantidade de oxido e da agua dá sensivelmente um número muito próximo de 100.

Assim, num sub-nitrato de bismuto tendo perdido 2,5 % de agua a 100º c. e contendo 81,56 % de oxido de bismuto os resultados obtidos foram :

fervendo com :

	$N^2O^5$	$O^2Bi^2$	Total
50ºc de OHN a $\frac{N}{10}$ (Codex)	16,49	81,56	98,05

	NºO <sup>s</sup>	OºRi <sup>2</sup>	Total
10 <sup>oo</sup> de OHNa N. levemente carbonatada + 10 <sup>oo</sup> de agua distilada	17,39	81,56	98,95
10 <sup>oo</sup> de OHNa N preparado com sodio + 10 <sup>oo</sup> de agua	18,08	81,56	99,64
50 <sup>oo</sup> de OHNa $\frac{N}{10}$ preparado com sodio + 10 <sup>oo</sup> de agua	16,59	81,56	98,15

Estas dosagens foram feitas com o sal seco.

Os números obtidos mostram a influencia do carbonato e sobretudo a concentração do soluto de OHNa.

O autor também verificou qual o tempo necessário; esse tempo é de 30 minutos de ebulição em balão com refrigerante de refluxo.

#### Descoloração do ácido fenico corado

Adicionar ao ácido fenico corado 3 gramas de lã por cada K.<sup>o</sup>

. A lã cora-se de vermelho e o ácido fenico ficar incolor.

Igualmente se pode descorar fundindo o ácido a B. M. e adicionar 12 % de alcool. Depois de frio, o ácido cristalisa em cristais incolores. Decanta-se.

#### Novo metodo de dosagem dos alcaloides

pelos Srs. Joneacu e Spirescu

Deita-se num Erlenmeyer 1 a 10 c. c. do soluto de alcaloide a dosear e adiciona-se reagente de Mayor-Valzer. Filtra-se e lava-se com água acidulada pelo ácido sulfurico a 1 % afim de eliminar o mercurio; passa-se o precipitado para um balão graduado de 200 c. c. e adiciona-se 25 c. c. duma mistura de partes iguais de ácidos sulfurico e nitrico concentrados e aquece-se até completa solução. Adiciona-se algumas gotas de soluto de permanganato de potassio a 1.10 até coloração rosea e completa-se o volume de 200 c. c.; adiciona-se 12 gotas de soluto de nitroprusiato a 1:10. Obtem-se um soluto turvo que se titula com soluto  $\frac{N}{10}$  de cloreto de sodio até que o liquido fique limpido.

Cada c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de ClNa corresponde a 0<sup>gr</sup>,0066 de quinina, 0<sup>gr</sup>,014 de estricnina, a 0,0083 de morfina, a 0,01 de codeina e a 0,009 de cocaina.

## QUIMICA TOXICOLOGICA

### Pesquisa toxicologica do laudano

pelos Srs. Aloy e Valdignie

A pesquisa do laudano é muito delicada. Em casos de intoxicação por dose maciça com provocação de morte rapida, a sua pesquisa não é muito difficil pois que a caracterisação da morfina, ácido meconico e do açafraão (transformação da crocina em crocetina pelo método Guerlet) é relativamente facil, mas nos casos em que a morte só vem mais tarde a sua caracterisação é bastante difficil assim como é difficil de caracterisação quando misturado com café, vinho ou cha.

Os autores verificaram que empregando o método de Codex se consegue caracterizar com relativa facilidade.

#### Caracterisação do laudano:

a) *Materia corante do açafraão* — Agita-se com alcool amilico, numa empola de decantação, um soluto diluido de laudano previamente acidulado com ácido cloridrico. Separa-se o alcool amilico e evapora-se metade a B. M. numa capsula de porcelana; adiciona-se ao residuo acido sulfurico concentrado; em presença da materia corante do açafraão ha formação de coloração azul característica. O método é sensivel na diluição de 1 c. c. de laudano para 500 c. c. de agua.

b) *Acido meconico* — Agita-se a outra metade do alcool amilico com soluto diluido e levemente ácido de percloroeto de ferro. O soluto de percloroeto de ferro corar-se-ha de vermelho se existir o acido meconico.

c) *Morfina* — O liquido aquoso depois de exaurido pelo alcool amilico, alcalinisa-se pela amonia e agita-se numa empola de decantação com eter acetico. Depois de evaporar este, caracteriza-se a morfina pelo reagente de Lafon.

## QUIMICA BIOLOGICA

### Metodo iodometrico para a dosagem do acido urico na urina

pelos Srs. O. Furth, J. Urbach e P. Wermer

O método é rapido e não exige filtrações nem lavagens. Medir 5 c. c. de urina para um tubo de centrifuga de 50 c. c.;

alcalinizar pelo carbonato de sodio e adicionar 5 c. c. de soluto de cloreto de amonio a 30 %. Deixar 2 horas em repouso e centrifugar durante 5 minutos; separar o liquido que sobrenada; adicionar ao precipitado constituido por urato de amonio, 5 c. c. de soluto de sulfato de amonio a 10 % e centrifugar novamente durante 6 a 7 minutos.

Separar o liquido que sobrenada e dissolver em 50 c. c. de soda caustica  $\frac{N}{10}$ ; adicionar 20 c. c. de soluto  $\frac{N}{100}$  de iodo; acidificar com 70 c. c. de acido sulfurico  $\frac{N}{10}$  e dosear o iodo livre pelo hiposulfito de sodio  $\frac{N}{100}$ .

Cada molecula de acido urico absorve 3,5 atomos de iodo.

## BACTERIOLOGIA

### Pesquisa do bacilo de Koch

#### Estudo comparativo dos metodos de coloração de Ziehl-Neelsen, Schutte-Tigger e Cepede

pelos Srs. Solier e Pavido-vitch

Os autores verificaram que em 20 expectorações de tuberculosos encontraram em todas B. de Koch fazendo a coloração pelos metodos de Schulte e de Cepede ao passo que empregando o metodo de Ziehl só em 16 encontraram o bacilo de Koch.

De 1318 bacilos encontrados em 90 preparações 248 foram postos em evidencia pelo metodo de Ziehl; 291 pelo de Shulte e 579 pelo de Cepede.

Os autores aconselham portanto a empregar o metodo de Cepede não somente por se corarem maior numero de bacilos mas tambem pela sua maior rapidez.

*Metodo de Cepede* — Corante — Num frasco deitar um excesso de azul de metilena, 40 c. c. de acido lactico, 160 c. c. de agua distilada e 800 c. c. de alcool a 95 c.

Depois de fixada a preparação, corar a quente com fucsina fenicada (5 minutos), substituir a fucsina não lavando pelo corante de Cepede deixando em contacto durante 2 a 3 minutos; lavar. Se a coloração azul em toda a preparação é uniforme seca-se e faz-se o exame microscopico, mas se houver ainda alguns pontos vermelhos cora-se novamente com o corante de Cepede até que a coloração seja uniforme.



## FARMACOTECNIA

**Metodo de preparação dos solutos de novocaina e adrenalina**

por M.elle H. Mazot

Entre as diversas fórmulas estudadas a que a autora recomenda é a seguinte :

Novocaina .....	25 gr.
Soluto de adrenalina a 1:1000 ...	25 c. c.
Cloreto de sodio .....	8 gr.
Hiposulfito de sodio crist .....	0,05 a 0,1
Agua distilada .....	q. b. para 1000

Dissolve-se o hiposulfito em metade da agua, dissolve-se em seguida a novocaina, o cloreto de sodio e adiciona-se o soluto de adrenalina; completa-se o volume. Filtra-se, mete-se em empolas e tindalisa-se a 70° durante 3 dias consecutivos.

**Supositorios de glicerina**

Empregando-se o ácido estearico e o carbonato de sodio consegue-se preparar supositorios contendo 90 % de glicerina. E' o metodo empregado na farmacopêa americana :

Glicerina.....	180 gr.
Carbonato de sodio	9 gr.
Acido estearico....	15 gr.

Deve envolver-se os supositorios em estanho porque absorvem humidade. E' claro que se pode tambem incorporar substancias medicamentosas.

**A duração da lixiviação pode ser consideravelmente diminuida**pelo Sr. Bridel e Sr.<sup>a</sup> Barel

Os autores fizeram estudos sobre a lixiviação da ípeca e do aconito e concluem que se pode economisar tempo na lixiviação para a preparação quer de tinturas quer de extractos, pois que pode suprimir-se a maceração preliminar de 24 ou 48 horas e reduzir o tempo de lixiviação de 6 dias e meio a 24 horas.

Os autores propõem que seja modificado o Codex e que fique redigido da seguinte forma:

Depois de humedecer o pó com o dissolvente e deixado 2 horas em contacto, introduza no lixiviador e lixivie imediatamente recolhendo em 24 horas a totalidade do lixiviado.

**A esterilização pelo calor altera as propriedades fisiológicas de alguns medicamentos**

por M. Pierre Breteau

O autor diz que outrora os solutos de morfina destinados a injectar eram preparados com agua de lourocerejo diluida e que este soluto não era esterilizado assim como o frasco e rolha, e comtudo não havia accidentes. Tem ouvido alguns medicos antigos dizer que os solutos de morfina contido nas empolas (esterilizadas em autoclave) lhes não dá os mesmos resultados que os antigos solutos preparados com a agua de louro-cerejo.

A coloração amarelada é sempre produzida mesmo em solutos contidos em recipientes de quartzo. Segundo o auctor, esta coloração não é devida sómente á formação da oximorfina mas, segundo Mossler, devido á decomposição da morfina, cujo grupo amina libertado por dissociação reage sobre o oxidrilo fenolico; se o grupo fenolico está bloqueado como na codeina ou na dionina, a acção do calor é nula.

O cloreto de heroína (diacetilmorfina) é tambem decomposto com libertação de ácido acetico, bastando a presença de 0,001 de ClH para impedir a coloração. A cocaina tambem se decompõe quando esterilizada a 120° c. apesar do desvio polarimetrico e a dosagem da cocaina nada nos indicar.

Pela medida da condutibilidade electrica ou pela medida da acidez tonica, Mossler verificou que o soluto de cloreto de cocaina a 1:100 aquecido em quartzo sofre alteração.

Rippel registando as contrações dos musculos do coração das rãs, alteradas na sua forma e ritmo sob a influencia dum soluto de cocaina, indica-nos as concentrações limites necessárias para uma acção apreciavel.

E' necessario uma concentração de 1:50.000 dum soluto a 1% não aquecido, ao passo que para um mesmo soluto da mesma concentração aquecido a 100 c. durante 1 hora são precisas as seguintes concentrações: de 1:15.000 para um P H = 6,9 de 1:35.000 quando P H = 6,3 e 1:33.000 para P H = 5,8.

O mesmo caso se dá com os solutos antigos, isto é, diminue o poder anestésico o calor e a antiguidade do soluto; mas acidulando ligeiramente os solutos, estes não perdem a sua actividade com o tempo. O autor aconselha a adicionar 1<sup>er</sup>,5 por 1000<sup>oo</sup> de

ácido benzoico a todos os solutos anestésicos. Esterilisa primeiro o soluto de ácido benzoico e dissolve depois o anestésico, tendo-o previamente pesado e lavado com éter em recipiente esterilizado. Operando como fica indicado, a quantidade de anestésico a empregar é menor do que em qualquer dos outros casos (solutos esterilizados pelo calor ou solutos antigos não acidulados).

Uma boa anestesia é em geral obtida com metade ou  $\frac{1}{3}$  da novocaina habitualmente empregada, sucedendo o mesmo com a morfina e a cocaina.

A adição de sulfato de potássio faz exaltar as propriedades anestésicas da cocaina ou da novocaina empregando é claro tambem o soluto de ácido benzoico como dissolvente.

Podem esterilizar-se os solutos pela vela e convem encher as empolas ao abrigo do ar, numa atmosfera de azoto, por exemplo ou adicionar ao soluto algumas gotas de soluto de bi-sulfito de sodio (0<sup>cc</sup>, 1:100).

Um soluto de cocaina a 3 % contendo 0,5 % de sulfato de potássio, tem o mesmo poder anestésico do que um soluto de cocaina a 20 %, sucedendo outro tanto com a novocaina.

## FORMULARIO

### Pasta para pulir as unhas

Oxido de estanho....	90 gr.
Oxido de zinco .....	15 gr.
Talco.....	15 gr.
Kaolino .....	90 gr.
Carmim.....	q. s.
Ionona.....	q. s.
Essencia de ilang-ilang	10 gotas

Misture intimamente os cinco primeiros componentes previamente reduzidos a pó muito fino; faça pasta com um pouco de mucilagem de goma adraganta e alcool (partes iguaes) tendo dissolvido a ionona e a essencia.

### Soluto de Sabourand

*contra a seborreia*

Nitrato de potássio...	0,5
Agua distilada.....	30 gr.
Acetona pura.....	25 gr.
Alcool a 90°.....	q. b. p. 350 gr.

**MEDICAMENTOS NOVOS****Hiposulfito duplo de ouro e de sodio***(sano-crisina)*

Os primeiros ensaios da quimioterapia da tuberculose pelos saes de ouro são devidos a Koch que verificou a acção bactericida do ouro para o bacilo da tuberculose.

M. Mollgaard recentemente indicou o emprego do hiposulfito duplo de ouro e de sodio ao qual se atribue a fórmula  $(S^2 O^3)_2 Au Na^3$ , parecendo que foi Fordos e Gelis quem primeiro preparou este sal duplo em 1845.

E' um sal solúvel na agua dando solutos neutros contendo o ião complexo  $S^2 O^3 Au$ . *In vitro* mata o bacilo de Koch na concentração de 1:100.000 e impede o seu desenvolvimento na concentração de 1.1.000.000. Injectado em animaes tuberculosos provoca phenomenos muito graves: albumina, miocardite, edemas dos pulmões e termina pela morte.

Estes fenómenos são atribuidos á brusca libertação de endotoxinas. Para atenuar o efeito das endotoxinas o auctor injecta ao mesmo tempo um soro anti-tuberculoso, havendo neste caso frequentes casos de cura. Comtudo, segundó os ultimos trabalhos, este soro não será necessário e o seu emprego tende a ser abandonado.

O emprego do sal tem seus perigos.

**Cacodilato de manganezio**

Prepara-se pela acção do oxido manganoso hidratado sobre o ácido cacodílico  $[(C H^3)_2 = As \begin{matrix} \diagup O \\ \diagdown O \end{matrix}]_2 Mn$

E' um pó roseo, solúvel na água; 1 p. para 6 de água.

Contém 45 % de arsenio e 16 de manganezio. As injeções de cocodilato de manganezio são indolores e absorvem-se muito rapidamente provocando o seu uso aumento de tensão arterial, aumento de appetite, melhorando as funções digestivas e o estado da lingua.

Diminuem as astenias fisicas e psiquicas sobrevindo a sensação do bem estar.

E' um excelente medicamento para os neurastenicos, esgotados em geral com depressão nervosa, astenicos, convalescentes de enfermidades agudas, etc.

Emprega-se em injeções hipodermicas na dose de 0,02 por c. c. ou em comprimidos associado ao nucleinato de manganezio.

# Sociedade Farmaceutica Lusitana

## Trabalhos profissionais

Acta da sessão solene aniversaria do octagesimo nono ano da Sociedade Farmaceutica Lusitana realisada em 16 de Janeiro de 1925

Presidente — *Sr. Antonio Maria da Gama Junior.*

1.º secretario — *Sr. Carlos Marques de Sousa.*

2.º secretario — *Sr. Joaquim Mendes Ribeiro.*

Pelas 21 horas e meia o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou o 2.º secretario a proceder á leitura das

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 89.º ano da sua existencia

*Foram admittidos*

Para a classe dos efectivos:

Augusto Cesar de Magalhães Peixoto.

Bernardo Alvaro de Pinho.

João Paulino de Azevedo e Castro.

Joaquim Mendes Ribeiro.

Manuel Rodrigues dos Santos Junior.

Para a classe dos correspondentes nacionais:

Artur Fernandes Batista.

Artur Zuzarte Pita.

João Batista Neto de Oliveira.

*Faleceram:*

Benemerito:

Dr. Ferreira da Silva.

Honorario:

Soares Teixeira.

Efectivos :

Camilo Simões Pacheco.  
Domingos Estanislau da Silva.  
Gaudencio Pires de Campos.  
Julio Maria de Souza.

Resumo :

Presidente honorario . . . . .	1
Benemeritos . . . . .	10
Honorarios nacionais . . . . .	13
" estrangeiros . . . . .	23
Efectivos . . . . .	185
Correspondentes nacionais	92
" estrang. . . . .	26
Total . . . . .	350

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 89.º ano

Direção Geral de Estatistica.  
Anais do Club Militar Naval.  
Journal de Pharmacie et de Chimie, de Paris.  
El Monitor de la Farmacia y de la Terapeutica, de Madrid.  
Boletin de Farmacia Militar, Madrid.  
Boletim da Sociedade de Geografia.  
Boletim do Instituto Bacteriológico Camara Pestana.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte :

Premio Jasé Dionisio Correia, fundado no quinquagesimo ano da instituição da Sociedade

### Programa de concurso da Ordem dos Farmacêuticos

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte programa para o concurso que ha de ser julgado no proximo ano :

**Memoria sobre qualquer questão de farmacia ou sobre assunto de interesse profissional**

#### CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro benemerito* acompanhado de um *bonus* de cincoenta escudos, ao premiado em primeiro lugar.

Do diploma de *Membro honorario* aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escritas em portuguez, se os seus autores forem naturais deste pais, e em francês se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao Primeiro Secretario da Sociedade, por todo o mês de abril do ano em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do autor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, e como divisa, a mesma epigrafe da memoria, que será aberta na sessão solene, se a memoria for premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu autor, pedindo-a com a mesma epigrafe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solene aniversario, deverão ser para este fim aprovadas pela Sociedade, e alem disso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo *Memorias da Sociedade Farmaceutica Lusitana*, recebendo os seus autores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho autentico de que os seus autores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programa.

Em seguida o Sr. Presidente convida o Sr. Doutor Rui Teles Palhinha a fazer a sua conferencia intitulada *O estado actual das ideias de adaptação em face da biologia moderna*.

Finda a conferencia do Sr. Doutor Palhinha usa da palavra o Sr. Presidente.

Meus senhores

Como Presidente desta Sociedade cabe-me o dever de apresentar na sessão solene em que se comemora o aniversario da sua fundação e com a qual termina o nosso ano academico, um relatorio dos factos occorridos durante a minha gerencia e de maior interesse para a classe.

Em 8 de janeiro de 1924, ao tomar posse do cargo com que me honraram os nossos consocios, encontrei pendente de resolução as reclamações de algumas dezenas de colegas nossos que tinham sido multados por terem nos seus impedimentos um ajudante de farmacia com 4 anos de prática registada (em harmonia com o § único do art. 1.º da lei de 15 de julho de 1882) e como consequência da fiscalização feita ás farmacias de Lisboa por uma legislação antiquada.

Compreendendo que só uma lei de exercicio profissional, como ha dezenas de anos se reclama, podia garantir os direitos a que tem jús a nossa classe, mäs compreendendo tambem a imperiosa necessidade de obter de momento alguma coisa de util, embora baseada na legislação existente, tratei imediatamente de pôr esta Sociedade em contacto com todas as colectividades/farmaceuticas. Tive a boa fortuna de encontrar nos seus dirigentes a melhor boa vontade, podendo dizer-se até dedicações maiores que previa e assim estabelecida a maior harmonia e uniformidade de orientação sobre os fins em vista, ocasiões houve, bem graves por sinal, que a esta Sociedade deram a honra de agir em nome de todas as colectividades como se uma só existisse no pais.

Forte com tão grata e honrosa solidariedade, conseguiu-se dentro em pouco a publicação do decreto 9431, de 16 de fevereiro de 1924 que, embora não satisfizesse por completo as aspirações da classe, era já um grande passo e ia facilitar imenso a aprovação e execução duma lei de exercicio profissional mais ampla que de futuro fôsse aprovada.

O decreto não era perfeito? Decerto, mas pela sua leitura logo sereconhecia não ter havido essa pretensão. Esta Sociedade, assim como outras colectividades farmaceuticas, consideraram-no apenas como um regulamento ás leis existentes, em especial á de 1882, aclarando e resumindo num só diploma algumas das suas principais disposições para tornar mais eficaz a fiscalisação e cumprimento daquela lei. Como um decreto não podia alterar uma lei, tiveram as colectividades de cingir-se ás leis existentes e ao seu espirito. Apesar disso podem orgulhar-se de ter obtido o maximo dentro de tão estreitos limites, pondo cõbro aos enormes abusos a que a incurria das autoridades deu quasi fóros de lei, desde que a execução do decreto se fizesse e assim teriamos as seguintes vantagens :

a) uma fiscalisação regular com a assistencia de farmaceutico, como tecnico.

b) a assiduidade que era imposta a um farmaceutico que dêsse o seu nome a uma farmacia e a obrigação de inscrever o seu nome nos rótulos, carimbos, facturas e no estabelecimento, interior e exteriormente; acabava com os chamados «testas de ferro», criaturas acomodaticias e sem brio profissional que a troco duns miseros escudos têm desmoralizado o exercicio de farmacia.

c) proibia-se a exploração da indústria farmaceutica entre farmaceuticos e quaisquer diplomados de medicina.



d) restringia-se a um limite minimo a venda de medicamentos e especialidades pharmaceuticas nas drogarias.

e) as especialidades pharmaceuticas (ou productos que como tal se apresentavam) só poderiam ser expostas á venda quando preparadas por pharmaceuticos.

f) nenhum laboratorio ou fábrica de productos pharmaceuticos poderia funcionar sem ter permanentemente um pharmaceutico que era obrigado a inscrever o seu nome nos rótulos ou envolucros, etc., etc.

Infelizmente o alcance dos beneficios que o decreto nos dava de momento não foi comprehendido pela mesma forma por todos os colegas que nele apenas faziam salientar as omissões que só uma lei podia completar, esquecendo-se de que durante 42 anos cousa alguma se tinha obtida, conseguindo-se até o accordo da Associação Commercial dos Droguistas para uma lista restritiva dos productos que estes poderiam vender livremente ao publico.

E assim quando começou a execução do decreto viu-se que, com a má vontade dos que não quizeram ou não souberam reconhecer as grandes vantagens que ele trazia para a classe, foram dar alento ás campanhas que vinham fazendo os que se sentiram atingidos e invadiam ha longo tempo os nossos direitos e attribuições, com grave dano da saude publica e dos nossos interesses.

Habilmente explorada e aproveitada esta situação criou-se atmosfera para a famosa moção aprovada no Parlamento em 14 de agosto passado. E caso curioso! O Parlamento era ainda o mesmo que pouco antes e por várias vezes reclamou tambem do Poder Executivo, em nome da saude pública constantemente ameaçada, severas providencias para pôr cobro aos abusos cometidos com o exercicio ilegal da farmacia!

Foi rude o golpe, mas esta Sociedade embora reconhecesse que o Parlamento aprovando tal moção se feria mais a si do que á nossa classe, immediatamente convocou todas as colectividades pharmaceuticas, Faculdades de Farmacia, Associações de Estudantes de Farmacia e todos os pharmaceuticos do país.

Como souberam corresponder ao seu apelo estão ainda na memoria de todos as sessões de 18 e 20 de agosto em que a classe pharmaceutica provou saber agir nobremente quando pretendam depremila e que esta ainda representa alguma cousa de valor que os Poderes Publicos devem ter em consideração.

Coube ao Presidente desta Sociedade, por deferencia de todas as corporações pharmaceuticas do país, a honrosa missão de ser o seu interprete perante os Poderes Executivo e Legislativo das deliberações tomadas. Na impossibilidade de obter do Parla-

mento uma reconsideração, como a tentou denodadamente o nosso ilustre colega e deputado sr. Maldonado de Freitas, conseguiu-se que o Poder Executivo fizesse respeitar as leis existentes e publicar a portaria de 5 de setembro passado, cuja execução ainda se não fez com o pretexto de não estarem completas as estatísticas que a Direção Geral de Saude julgou indispensavel organizar, nas quais se discriminam as farmacias que são propriedade de farmaceuticos das que o não são.

Entretanto esta Sociedade, com a comissão especial de exercicio profissional, está elaborando um projecto de lei que dentro de poucos dias espera apresentar á apreciação da classe e emquanto este não fôr aprovado pelo Parlamento empregará os seus melhores esforços para que o decreto 9451 seja cumprido, em harmonia com os desejos manifestados nas sessões extraordinarias em que a classe farmaceutica de norte a sul se fez representar brilhantemente.

Por esta forma tambem espera dar satisfação a todos os seus consocios e a todos os colegas que têm direito a que lhes façam respeitar os seus diplomas e banir a concorrência desleal de qualquer intruso.

Fazendo um balanço a tanto esforço dispendido, perguntarão alguns o que ficou de positivo e o que lucrou a Sociedade e a classe numa luta intensa de mezes? Constatando factos é facil reconhecer que se progrediu. Vejamos:

Era frequente vêr as colectividades farmaceuticas trabalharem isoladamente e poucas vezes até com orientação diferente, Sendo esta Sociedade a mais antiga colectividade farmaceutica do país, a que tem maior numero de associados e com uma tradição gloriosa em que os anos jámais apagarão figuras como Pedro José da Silva, Tedeschi, Silva Teles, Alves, e tantos outros, era tambem a que tinha maiores responsabilidades pelo seu passado e á qual competia em primeiro lugar, promover a união da familia farmaceutica, pois só assim é possivel obter alguma cousa para beneficio da classe. Por isso, quando tive conhecimento da eleição para Presidente da Associação de Farmaceuticos Portuguezes do nosso colega Sr. José Valentim, logo o preveni e imediatamente combinámos um plano de realisações imediatas formando-se o acordo de colaborarem em comum as duas colectividades.

Gostosamente aproveito esta oportunidade para fazer justiça á correcção e lialdade que sempre manifestou em todas as emergencias ao Presidente desta Sociedade, prestando-lhe relevante e prestimoso auxilio como era de esperar das suas facultades de trabalho e energia, principalmente na organização dos elementos para a publicação do decreto 9431.

Acordo igual foi estabelecido com a direção do Centro Far-

maceutico Portugues que levou a sua gentileza a enviar por vezes a Lisboa o seu Presidente e nosso colega Sr. Telo da Fonseca, intemerato paladino que sempre encontrámos na vanguarda em defeza das nssas aspirações, nunca hesitando em auxiliar esta Sociedade nos momentos dificeis, pelo que merece bem a nossa gratidão.

Das colectividades de Braga, Coimbra e Faro (estas duas após a sua recente fundação) tivemos sempre tambem a sua cooperação. Assim se formou de facto a união íntima das colectividades farmaceuticas, e este periodo de lucta intensa tambem veiu dar maior coesão à classe em geral, creando-se no Porto a *Ação Farmaceutica*, jornal indispensavel para defêsa dos interesses da classe; energias novas com a formação de novas colectividades em Coimbra e Faro; publica-se legislação nova e a mais completa até hoje, reprimindo o exercicio ilegal da farmacia.

Por proposta do Presidente desta Sociedade elege-se a comissão para organização dum Congresso Farmaceutico. Muitas dezenas de farmacias ilegais são encerradas, outras para se manterem são obrigadas a pôr-se ao abrigo da lei, moralisando-se assim um pouco mais a situação; prova-se que não é difficil ir mais longe se todos quizerem cumprir o seu dever. Tambem pelo apreciavel aumento do numero de socios, com tendencia para se elevar ainda mais, vê-se que a ação desta Sociedade foi não só laboriosa, mas fecunda. Com a elevação da quota pode fazer-se a publicação do nosso jornal saindo os tomos 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> referentes aos anos de 1921 a 23, tentando-se a sua publicação por trimestres.

Aumentou-se a remuneração dos empregados e apesar destes encargos e dos que nos vieram das sessões magnas, pode-se dizer que a nossa situação economica é lisonjeira.

Os serviços de secretaria resentiram-se bastante com a doença do nosso antigo escripturario que durante mezes não pôde comparecer a uma unica sessão, mas espera-se que o novo escripturario os reorganize em breve.

A falta de publicidade dos assuntos tratados nas sessões fez com que os trabalhos desta Sociedade não tivessem a divulgação que era para desejar, tornando-se em parte ignorados dos socios correspondentes.

Aos nossos corpos administrativos cabem os nossos agradecimentos pelo especial cuidado em que tiveram os assuntos economicos e financeiros da Sociedade.

Durante esta gerencia faleceram alguns socios prestimosos a quem esta Sociedade presta a homenagem da sua saudade, assim como ao heroico aviador Sacadura Cabral, cuja perda confrangeu todos os portuguezes.

Sempre que tratamos de assuntos referentes à nossa classe, tivemos occasião de constatar muitas provas de consideração mani-

festadas a esta Sociedade por várias entidades oficiais, e sem desdouro para qualquer, devo destacar o digno Director Geral de Saude, o chefe da repartição da D. G. T. S. e o ex-ministro do Trabalho sr. Dr. E. de Lima Duque, que conhecendo bem o caos a que chegou o exercicio profissional de farmacia se prontificou a perfiñar uma lei que o dignificasse.

Termino por patentear a minha gratidão a todas as colectividades farmaceuticas pela valiosa cooperação e honrosas deferencias que tiveram por esta Sociedade, assim como a todos os colegas da mesa, por esta Sociedade, comissão de interesses profissionais e a todos os que me coadjuvaram no desempenho do meu cargo, fazendo votos para que continuem com tenacidade empregando os seus melhores esforços para levantar o nivel moral e material da classe farmaceutica.

Lisboa, 16 de janeiro de 1925.

*Antonio Maria da Gama Junior.*

Em seguida foi encerrada a sessão.

#### Acta da sessão de 7 de Julho de 1925

Presidente — *Sr. Adolfo Teixeira.*

1.º Secretario — *Sr. Antonio Maria Caeiro.*

2.º Secretario — *Sr. Joaquim Mendes Ribeiro.*

A's dez e vinte minutos foi aberta a sessão, sendo aprovada a acta da sessão de 16 de junho de 1925.

Antes da ordem da noite o Sr. Simões Costa faz algumas considerações sobre a venda de aguas minerais, pedindo tambem que lhe seja fornecida nota das contas da Sociedade.

#### Ordem da noite dos Farmacêuticos

Foram lidos os officios dos srs. Presidente, Vice-Presidente e 1.º Secretario, nos quais pedem a exoneração dos cargos para que foram eleitos. Postos à discussão, a eles se refere em primeiro lugar o Sr. Simões Costa que ataca o presidente demissionario, Sr. Gama Junior, acusando-o de defender questões pessoais.

Diz mais assumir integralmente a responsabilidade de tudo quanto apresentou e disse nas assembleias desta Sociedade, pois que as suas considerações não foram de molde a magoar o Sr. Gama ou quem quer que fosse.

Entende que outra não deveria ser a attitude do presidente demissionario e que em seu entender a assembleia deve aceitar esse pedido de demissão.

O Sr. Magalhães defende a acção desenvolvida pelo Sr. Presidente Gama Junior, dizendo que esta Sociedade deve bastante à actividade e à boa vontade com que o mesmo senhor tratou sempre dos assuntos que aqui foram debatidos. Propõe, por isso, que seja nomeada uma comissão que se aviste com S. Ex.<sup>a</sup> para o demover do seu intuito.

Referindo-se aos Srs. Marques de Sousa e Joaquim Pedro de Moraes elogia de igual modo estes dois colegas, sobre tudo no que respeita ao muito trabalho desenvolvido nas questões de interesse para a classe. Deseja tambem que a comissão que venha a ser nomeada se aviste com êstes dois colegas para que eles voltem a ocupar os seus lugares.

O Sr. Presidente lembra que era intenção da mesa desempenhar-se dessa missão e como com isso concordasse a assembleia, assim ficou resolvido.

O Sr. Cisneiros de Faria diz não ser sua intenção usar da palavra neste debate, mas como no officio enviado pelo Sr. Presidente a ele se fazem referencias, dirá somente que nenhuma intervenção teve que pudesse originar aquellas referencias, lamentando as frases escritas pelo Sr. Gama, discordando da proposta do Sr. Magalhães.

O Sr. Malta lembra e defende a necessidade de uma revisão dos estatutos, porque em seu entender todo e qualquer presidente que acumule as funções de presidente da assembleia geral com a de presidente da mesa não poderá desempenhar-se dela cabalmente.

Entende tambem que se devem procurar esses consocios para os demover da renúncia dos seus cargos.

O Sr. Branquinho discorda da attitude tomada para com o Sr. Presidente pelo Sr. Simões Costa e elogia as qualidades de character e abnegação do Sr. Gama Junior a quem, diz, tem observado bem de perto a sua acção em prol da classe.

O Sr. Simões Costa requer e é aprovado, que seja prorogada a sessão até se ultimar este assunto.

Decide-se por fim que a mesa procure os srs. Gama Junior, Marques de Sousa e J. P. de Moraes para os convidar a regressarem aos seus lugares, e que em c. so negativo seja incluída na ordem da noite da sessão seguinte a eleição dos novos funcionarios.

Depois do que ficou resolvido, o Sr. Presidente encerrou a sessão.

## Acta da sessão de 14 de Julho de 1925

Presidente — *Sr. Adolfo Teixeira.*

1.º Secretario — *Sr. Antonio Maria Caiiro.*

2.º Secretario — *Sr. Victor Branco.*

Antes da ordem da noite usou da palavra o Sr. Branquinho sobre especialidades farmaceuticas. A fácil entrada das especialidades estrangeiras constitue o exercicio ilegal da farmacia, pois que o fabricante não tem o curso farmaceutico do nosso pais e algumas vezes succederá mesmo não ser farmaceutico.

O Sr. Simões Costa lembra que o facto se pode regular no artigo 7.º do projecto da reforma do exercicio de farmacia.

Foram eleitos socios effectivos os Srs. Francisco Antonio Albano, José Manuel Ribeiro Querinato, Henrique Martins, João Augusto Bezelga, João Alves da Silva, Joaquim M. Figueiredo, Joaquim de Matos Alves, Filipe Valadas Preto, José da Costa Fragoso e Herculano Rodrigues Gouveia e Silva, e socios correspondentes os Srs. Artur Lopes Soares (Covilhã) e Julio Cesar de Magalhães (Almada).

Foram eleitos para a Comissão Revisora de Contas os Srs. Atouguia Pimenta, Magalhães e Soares.

Em seguida inicia-se a discussão da proposta do Sr. M. J. de Oliveira sobre a reconsideração acerca da quota provisoria.

O Sr. Cisneiros e Faria fazendo considerações sobre a receita e despeza da Sociedade chegou á conclusão que deve haver um saldo anual de 6.000.000.

O Sr. Branquinho não concorda com o Sr. Cisneiros e Faria terminando por dizer que as Comissões querem trabalhar mas não o podem fazer por falta de dinheiro.

O Sr. Victor Branco, tesoureiro, mostra ao Sr. Cisneiros que o saldo de que fala é hipotético e prova-lhe com numeros que esse saldo nunca em seu tempo existiu.

O Sr. Couinho prova tambem que o Sr. Cisneiros está de-certo enganado, pois que publicando o jornal mensalmente, como tenciona fazer, a comissão de redação precisa dinheiro.

O Sr. Dr. Pinho lamenta que se perca tanto tempo com êste assunto, já resolvido, e lembra que na biblioteca os livros existentes são os que nos deixaram os nossos antepassados, não podendo admitir que a biblioteca duma sociedade scientifica não tenha adquirido livros ha tantos anos. Lembra igualmente que para se organizar o Congresso é tambem necessário dinheiro.

O Sr. Branquinho requer que se dê a materia por discutida sem prejuizo dos oradores inscritos. Este requerimento é aprovado, tendo declarado o Sr. Cisneiros que não aprovava o requerimento porque queria que a discussão tivesse a maior latitude.

Posta à votação a proposta do Sr. M. J. de Oliveira é rejeitada, o que é confirmado em contagem requerida pelo sr. Oliveira.

O Sr. Cisneiros e Faria declara que não concorda com o aumento da quota por a achar prejudicial à Sociedade.

O Sr. Oliveira declara que acha esta medida prejudicial à Sociedade e reserva o direito de amanhã a pretender anular.

O Sr. Oliveira em virtude do adiantado da hora não pode tratar do officio do sr. presidente, Gama.

### Acta da sessão de 21 de Julho de 1925

**Presidente** — *Sr. Adolfo Teixeira.*

**1.º Secretario** — *Sr. Antonio M. Caeiro.*

**2.º Secretario** — *Sr. Joaquim Mendes Ribeiro.*

A's dez horas e um quarto o Sr. Presidente declara aberta a sessão, sendo lidas e aprovadas as actas de 30 de Junho, 7 e 14 de Julho.

O Sr. Mannel Joaquim de Oliveira rectifica alguns pontos da acta de 14 de Julho.

O Sr. Branquinho, referindo-se ao que o Sr. Malta disséra na sessão transacta, diz não ser certamente a letra do seu discurso o que constava da acta.

O Sr. Dr. Pinho, com referencia a uma reforma de estatutos, lê e envia para a mesa uma proposta, que foi admitida.

O Sr. M. J. de Oliveira aprecia o officio enviado pelo Sr. presidente demissionario a esta Sociedade, lendo algumas das passagens do referido documento, classificando-as de inexactas e devolvendo-as por isso a Sua Ex.<sup>a</sup>. E tanto é verdade serem inexatas, quando provado está que elle, orador, não estava presente quando se fez a leitura do documento que determinou o incidente a que o Sr. Presidente se refere. Disse sim, e hoje aqui o repete, que achava incorrecta a maneira como estavam decorrendo os trabalhos, e isto porque ouvira desrespeitarem-se mutuamente um socio desta casa e o Sr. Presidente.

O orador que, com calor, trata a questão, classifica de triste o documento enviado pelo Sr. Gama Junior, e já que ele, orador, tomou a defeza na discussão do projecto da reforma do Exercício Profissional do art. 5.º e seus paragrafos, que esta assembleia rejeitou por maioria e se no projecto foi incluido, em grande parte se deve ao Sr. Presidente que sobre tal assunto bastante instou junto da comissão que elaborára o referido projecto, repelindo por isso as acusações que lhe foram feitas de que fôra ele, orador, quem introduzira o art. 5.º e seus paragrafos.

Por alvitre do sr. Cisneiros de Faria o sr. Presidente propõe e é aprovado, que a Sociedade concorra com quantia a designar

para o monumento a erigir ao grande sabio portuguez Bernardino Antonio Gomes.

O Sr. Presidente lê uma circular que enviára aos fabricantes e representantes de especialidades pharmaceuticas convidando-os a reunirem-se nesta Sociedade a fim de ser discutida a melhor maneira de aos pharmaceuticos ser concedida a percentagem minima de 3o %.

### Ordem da noite

#### **Eleição de sócios e discussão do parecer da comissão revisora de contas**

Foi eleito por unanimidade para sócio efectivo o Sr. Manuel Henriques Sêco.

Foi lido o parecer da comissão revisora de contas. Posto à discussão pelo Sr. Presidente, o Sr. Dr. Atouguia, um dos membros da comissão revisora, diz ter assinado vencido a última parte do parecer por se lhe afigurar que a comissão só devia referir-se a contas.

O Sr. Magalhães, como relator dêsse parecer, defende-o na integra, dizendo parecer-lhe extranho que Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Dr. Atouguia assim procedesse, porquanto não foi ali trabalhar com os restantes colegas comissionados, não dando por isso o minimo do seu esforço.

O Sr. Cisneiros de Faria esperava que o parecer da referida comissão trouxesse numeros explicativos do aumento de quotas, mas nota que tal não succede nem vê desenvolvido o capítulo despesas. Posto a aprovação foi aprovado por unanimidade, tendo o Sr. Cisneiros de Faria declarado que votára para não criar difficuldades aos trabalhos da Sociedade, mas que não deixava de notar que nele não foram cumpridas as praxes.

#### **Discussão do projecto da Reforma do Exercício Profissional da Ordem dos Pharmaceuticos**

O Sr. Branquinho requere que seja votado o art. 6.º tal qual está redigido pela comissão.

Foi aprovado o art. 6.º.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente propõe um voto de sentimento pela morte do professor Fernandes Costa e que disso se dê conhecimento à familia do extincto.

Foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente declara encerrada a sessão.



## Parecer da Comissão Revisora de Contas

*(Exercicio de 1924-1925)*

A Comissão Revisora de Contas eleita em assembleia geral de 14 de Julho do corrente ano, aceitando o encargo que lhe foi imposto para examinar as contas da gerencia do ano económico findo 1924-1925, reuniu numa das salas da Sociedade Farmaceutica a fim de se desempenhar da sua missão.

Tendo-lhe sido apresentado os livros e mais documentos de Receita e Despeza, examinando-os verificou a boa ordem em que tudo se encontrava e escriturado na mais perfeita regularidade. Deste modo esta comissão se convenceu que a gerencia foi desempenhada com o mais criterioso acerto e economia.

Verificou esta Comissão que a receita foi de esc. 11.842.700 e a despeza de esc. 11.104.707, havendo portanto um saldo positivo de esc. 738.43, o que á primeira vista parece indicar que a nossa Sociedade disfruta uma situação financeira satisfactoria.

Porém, se atendermos :

1.º — que se torna urgente elevar o seguro da propriedade (séde da Sociedade) e do mobiliario, dada a desvalorisação da moeda, visto que as importancias porque estão seguras serem penas ;

2.º — que é um acto humanitario elevar os ordenados, respectivamente do nosso escriturario e continuo que são, por assim dizer, irrisórios e consequentemente, um estímulo á inação, o que é contraproducente, tanto mais que é do dominio de todos a gravidade da situação economica que atravessamos ;

3.º — que se impõe como necessidade instante o engrandecimento da nossa biblioteca com aquisição de livros modernos que estejam a par do avanço das sciencias quimico-fisicas e historico-naturais que interessam directamente á Farmacia e muito especialmente á classe farmaceutica em exercicio ;

4.º — que é de indiscutivel necessidade a publicação normal do nosso jornal, não só por ser um excelente meio de propaganda mas tambem por ser um estímulo e incitamento á cultura da Farmacia, como sciencia pura e aplicada, convenientissimo ao brio — interesse moral — da classe farmaceutica em geral — tão abatida colétivamente no meio social em que vive — e ainda se atendermos á conveniencia — como interesse colectivo — de se montar dentro da Sociedade uma secção de informações que digam respeito á vida profissional, bem claramente resalta a uma simples vista que essa situação nada tem de animadora.

Pelas considerações feitas, que são tantos motivos, é esta comissão de parecer que a quotisação seja actualisada, elevando-se

a um quantitativo que possa prover de remédios os males já apontados.

Todavia lembra esta Comissão que é também necessário convidar, pelos meios suasorios, o nosso distinto colega arrendatario do laboratorio a não descurar as suas obrigações que contraiu para com a nossa Sociedade, entrando com as respectivas rendas nos prazos estabelecidos ou estipulados no seu contracto de arrendamento. Pondera ainda esta comissão que o arrendamento das caves poderia produzir alguma receita.

A Comissão é ainda de parecer e tem a honra de propôr :

1.º Que sejam aprovadas as contas da gerencia do exercicio do ano económico findo 1924-1925.

2.º Que ao Conselho Administrativo seja dado um voto de louvor e de agradecimento pela maneira zelosa e dedicada com que se houve no desempenho do seu mandato.

3.º Que seja elogiado o nosso escriptorario que apesar de deficiente remuneração que afigere, tão cabalmente desempenha o cargo que lhe está confiado, dada a boa ordem e método em que se encontra a escrituração.

4.º Que seja louvado o nosso contínuo, muito embora tenha uma como que miseria do árduo trabalho que dispende, considerando a sua já um tanto avançada idade, é um trabalhador infatigavel, dado o seu zelo e amizade em prol do interesse da nossa Sociedade.

5.º Que se desenvolva a propaganda pela provincia com a publicação do nosso jornal.

6.º Que seja atualizada a quota da Sociedade.

E ainda esta Comissão lembra, por ser de subido interesse geral para a classe, que se abatam odios e paixões, que todos os ressentimentos se afundem nas ondas do mais fraternal convívio, que todos os colegas, dada a sublime missão de que se acham investidos, se compenetrem dos seus deveres, a fim de unidos constituírem a força capaz de dar a mais cabal satisfação às aspirações da classe e pela qual anciamos solidariamente.

E, finalmente, que a critica, mais contundente, aliás justa, encontra lacunas bem lamentaveis, prevemo-lo, mas que a vossa benevolencia na apreciação de tão modesto e despretençioso trabalho se fará sentir, espera-o confiadamente.

#### A COMISSÃO

- (a) *Alfredo Joaquim Magalhães.*  
 (a) *Casimiro Soares.*  
 (a) *Antonio de Atougua Machado Pimenta.* (Vencido no que diz respeito às considerações finais).

Acta da sessão solene aniversaria do nonagessimo ano  
da Sociedade Farmaceutica Lusitana realisada em 24 de Julho  
de 1925

Presidente — *Sr. Adolfo Teixeira.*

1.º Secretario — *Sr. Carlos Coutinho.*

2.º Secretario — *Sr. Joaquim Mendes Ribeiro.*

Pelas vinte e duas horas o Sr. Presidente declara aberta a sessão e convidou o 2.º secretario a proceder à leitura do seguinte:

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o nonagessimo ano da sua instituição

**Socios admitidos**

*Efectivos:*

José Hipolito de Aguiar.

Antonio Ferreira Pinto.

Antonio Julio Correia.

Antonio Nunes.

Manuel Mendes da Costa Simões.

Antonio Tiberio Dores.

Antonio Januario Carreira da Cunha.

Angelino Cesar de Castro.

Antonio de Atouguia Machado Pimenta.

Adelino Candido Vieira Lereno.

Raul Gaspar dos Santos.

Rodrigo Estevão Gusmão.

Antonio Cesario de Almeida Almeida Alves.

D. Laura de Almeida Leite.

João Gregorio Ferreira.

Francisco José Farreira.

João Alberto Ferreira da Silva.

*Correspondentes:*

Joaquim Gomes Simões.

Antero dos Reis Gomes.

Francisco José Gomes Carmelo.

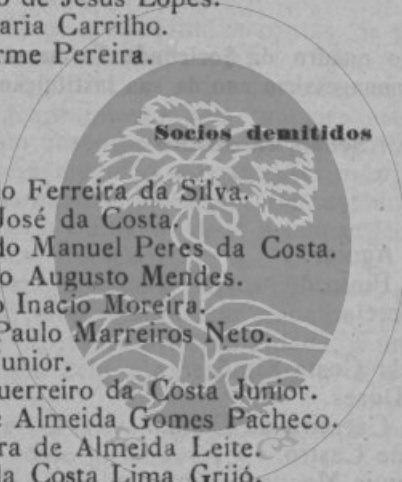
Antonio Afonso Lopes.

Manuel Jacinto do Prado Quintino.

Manuel Augusto Crespo.

Raul Paes Freire de Andrade.

Eugenio Ferreira da Silva Carvalho,  
 João Celestino Cerqueira Afonso,  
 Zeferino Lucas de Moura,  
 Antonio Rosado Pinto,  
 Alberto Pereira Sertorio,  
 Francisco Antonio Marques,  
 Francisco Fernandes,  
 Emilio Curado de Oliveira,  
 José da Silva Paes,  
 Augusto Rodrigues de Oliveira Marques,  
 Antonio de Jesus Lopes,  
 José Maria Carrilho,  
 Guilherme Pereira.



**Socios demitidos**

Eduardo Ferreira da Silva,  
 Jaime José da Costa,  
 Bernardo Manuel Peres da Costa,  
 Americo Augusto Mendes,  
 Antonio Inacio Moreira,  
 Diogo Paulo Marreiros Neto,  
 Costa Junior,  
 José Guerreiro da Costa Junior,  
 Luiz de Almeida Gomes Pacheco,  
 D. Laura de Almeida Leite,  
 Artur da Costa Lima Grijó.

**Socios falecidos**

Nuno Freire Dias Salgueiro.

Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Ordem dos Farmacêuticos

**Resumo**

*Ficaram existindo:*

Presidente honorario.....	1
Socios benemeritos .....	10
Socios honorarios nacionaes ..	13
Socios honorarios estrangeiros	23
Socios efectivos .....	204
Socios correspondentes.....	112
Total .....	363

**Extracto do Razão durante o ano económico de 1924-1925**

**Activo**

*Saldo do ano anterior*

Em obrigações da divi- da externa 1. <sup>a</sup> serie ..	696\$00	
Em deposito no Monte- pio Geral.....	1.194\$62	
Existencia em caixa...	<u>970\$40,5</u>	
		2.867\$40,5

Receita durante o ano conforme livro caixa.....		<u>11.842\$60</u>
--	--	-------------------

14.710\$00,5

**Passivo**

*Despeza durante o ano:*

Despeza ordinaria.....	11.029\$67	
Amortização de obriga- ções.....	50\$00	
Coupons pagos.....	<u>24\$50</u>	
		11.104\$17

*Saldo para o ano seguinte:*

Em obrigações da divi- da externa .....	696\$00	
N/á no Monte-pio Ge- ral.....	2.450\$88	
Existencia em Caixa..	<u>458\$95,5</u>	3.605\$83,5
		14.710\$00,5

O 1.º secretario leu em seguida o seguinte:

**Premio José Dionisio Correia**

Fundado no quinquagesimo ano da instituição da Sociedade Farmaceutica Lusitana

**Programa do Concurso**

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27 dos seus estatutos, tem a honra de apresentar

aos amadores das sciencias o seguinte programa para o concurso que ha de ser julgado no proximo ano :

**Memorias sobre qualquer questão de farmacia  
ou sobre assunto de interesse profissional**

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de Membro Benemerito, acompanhado dum bonus de cincoenta escudos ao premiado em primeiro lugar.

No diploma de Membro Honorario aos que se seguirem, quando as suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente a questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escritas em portuguez, se os seus autores forem naturaes deste pais, e em francês se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez de abril do ano em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do autor em carta fechada, na qual se lerá por fora e como divisa, a mesma epigrafe da memoria e que será aberta na sessão solene, se a memoria fôr premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu autor, pedindo-a com a mesma epigrafe declarada no exterior da carta.

As memorias que forem lidas na sessão solene anniversaria deverão ser para este fim aprovadas pela Sociedade e além disso serão impressas e publicadas na coleção que terá por titulo *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, recebendo os seus autores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das Memorias, mas sim um testemunho autentico de que os seus autores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade neste programa.

**Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade  
Pharmaceutica Lusitana durante o 90.º ano**

Journal de Pharmacie et de Chimie.

El Monitor de la Farmacia y de Terapeutica.

L'Information Medicale.

Anais do Club Militar Naval.

- Boletim da Sociedade de Geografia.
- Boletim do Instituto Bacteriologico Camara Pestana.
- Faculdade de Farmacia de Lisboa.
- Boletim de Farmacia Militar (Madrid).

Em seguida o Sr. Presidente informa a assembleia de que tendo por circunstancias de nenhum modo agradaveis para ele que presidir ás ultimas sessões desta Sociedade, apenas a elas se referirá em resumo na sua devida altura, passando por isso a ler o relatorio apresentado pelo Presidente demissionario Sr. Antonio Maria da Gama Junior.

## RELATORIO

Meus senhores e presados consocios:

Não encontrando nos nossos estatutos disposição alguma que me desobrigue a apresentar o relatorio dos factos ocorridos durante a ultima gerencia, terei de limitar-me aos que se passaram desde 16 de janeiro do corrente, data em que realiso a última sessão solene, a 16 de junho em que abandonei o cargo de presidente da mesa desta Sociedade.

Continuando os serviços de secretaria deficientemente organizados e não tendo ao meu dispôr as actas, à falta de melhores elementos recorrerei a apontamentos que por acaso guardei. Esta Sociedade tem a satisfação de constatar que se mantém a maior harmonia entre todas as colectividades farmaceuticas, contribuindo para isso a bôa vontade, correcção e lealdade dos seus dignos dirigentes, sendo-me grato ter ocasião de prestar-lhes as minhas homenagens e reconhecimento. Outro tanto direi das comissões existentes na nossa Sociedade, cuja cooperação foi de grande utilidade e, sem melindre, devo salientar a de interesses profissionais que contribuiu com o seu esforço para o bom resultado de muitos trabalhos, sem o qual seria difficil a mesa dar-lhes cabal cumprimento.

A comissão de redacção tem-se empenhado no ingrato trabalho de pôr em dia o jornal da Sociedade, mas os seus esforços têm sido pouco proficuos, principalmente por falta de verba e de elementos que a secretaria não pode fornecer. Os poucos recursos da Sociedade não lhe tem permitido comprar livros da especialidade, com a agravante de não dispôr actualmente de revistas de farmacia e quimica por não retribuirmos com o nosso jornal e a sua aquisição ser dispendiosa. A nossa biblioteca sem livros modernos espera a generosidade de algum autor para a aumentar e assim esta comissão para trabalhar tem quasi de mendigar elementos de estudo para produzir alguma cousa de util. Sem som-

bra de exageros é esta a situação em que se viu e uma das várias razões que levou a mesa a perfilhar o aumento de quota. Este felizmente conseguiu-se, havendo agora probabilidades de poder remediar uma situação tão pouco airosa, assim como poder dotar-se a secretaría com pessoal melhor remunerado para lhe ser exigido trabalho, acabando se com a desorganisação dos seus serviços como há muito vem sendo reclamado.

A comissão que elaborou o projecto de lei de exercicio profissional, justamente apreciada pelos nossos consocios e por todas as colectividades farmaceuticas, apresentou um trabalho conciso, mas muito ponderado, tendo em vista evitar astrictos e a maior facilidade na sua aprovação pelo Parlamento. Tendo-se iniciado a sua discussão na Sociedade, em março, apesar de decorridas muitas sessões ordinarias e extraordinarias, ainda não terminou, perdendo-se a oportunidade de ser apresentado na actual legislatura contra a expectativa da Mesa.

O regulamento sobre a venda de cocaina, opio e seus derivados desagradou a toda a classe que o considerou inexequivel, tendo a Mesa apresentado em 3 de março uma representação que mereceu a concordancia das outras colectividades, modificando-o tanto quanto a lei o permita e que foi atendida em parte.

Em 15 de abril começaram as primeiras «démarches» contra o imposto sobre o valor das transações e depois de obstinados esforços empregados pela comissão de interesses profissionais e pela Mesa junto de várias entidades, conseguiu-se uma isenção ate 25 % para as farmacias mais centrais de Lisboa e 25 a 50 % para as outras, mas de propriedade de farmaceuticos. E' muito pouco do que se pretendia mas foi o que poude obter de momento.

A falta constante de selos para especialidades farmaceuticas mais uma vez levou a Mesa a pedir providencias immediatas, assim como para a criação de taxas superiores a 21,5, cuja falta muito prejudica a nossa classe, mas a Casa da Moeda parece ter em pouca conta as reclamações do sr. Director de Finanças.

Havendo de longa data reeiteradas reclamações sobre os abusos cometidos por militares que facilitam a aquisição de medicamentos a particulares, com grave prejuizo para o Estado e collocando tambem as farmacias civis numa situação vexatoria, a Mesa instou com os nossos colegas director e sub-director da Farmacia Central do Exército para pôrem cõbro, na medida do possivel a tais abusos, muito havendo a esperar do seu zelo e boa vontade. Em 6 de junho ainda enviou outra reclamação ao digno chefe da 7.<sup>a</sup> Repartição de Saude do Ministerio da Guerra sobre o mesmo assunto.

Com desagradavel surpresa a Mesa verificou que nas últimas pautas alfandegarias foram aumentados os direitos aos productos



químicos, que são a materia prima da nossa industria farmaceutica, e diminuidos os direitos para as especialidades farmaceuticas estrangeiras. Ora, como estas estão a invadir duma forma assustadora a farmacia portugueza e não podendo tolerar-se um tal desfavor contra a nossa industria (uma das poucas com condições de vida) já sobrecarregada com a selagem e ainda contra o que se faz no Brazil e países da Europa, a nossa Sociedade apresentou à comissão revisora de pautas, em 24 de março e 4 de junho, relatorios bem documentados e com quadros comparativos pondo em evidencia a diferença enorme de tratamento alfandegario entre Portugal e outros países e vice-versa sobre especialidades farmaceuticas. As impressões colhidas levam-nos a supôr que as futuras pautas modificarão a situação. Pela parte activa que tomaram nestes trabalhos, pelo seu zelo e reconhecida competencia, é justo louvar o nosso colega e antigo presidente da S. F. L., sr. Manuel A. Mourato Vermelho, e o sr. Dr. R. Teles Palhinha, ilustre membro da comissão revisora de pautas.

A Mesa também se interessou pela modificação da lei do selo sobre especialidades farmaceuticas, mas a instabilidade ministerial tem-na impedido de proseguir eficazmente. Não descurando também a parte moral da classe instou com os proprietarios de farmacias que afixavam preços nos productos que tinham em exposição para os retirar, lembrando que a farmacia para se dignificar precisa abstrair-se tanto quanto possível do mercantilismo, procedendo da mesma forma para com os que fazem preços baixos prejudicando os colegas que pretendem cumprir os seus deveres.

Com extraordinaria concorrência e desusado brilho realizaram-se neste periodo duas conferencias pelos srs. Dr. Rui Teles Palhinha, digno director da Faculdade de Farmacia de Lisboa, e Dr. Raul Lupi Nogueira, ilustre professor da mesma Faculdade que, como era de prever, devido às suas reconhecidas faculdades de trabalho e de intelligencia, foram proveitosas lições, servindo também para vincular melhor confraternização entre a Sociedade e as Faculdades de Farmacia.

Em principios de julho realizou-se em Coimbra um congresso scientifico que se tornou célebre não só pelos elementos que nele tomaram parte como pelos assuntos versados. Não tendo a Meza podido inscrever-se, como era seu desejo, pediu para ser representada a Sociedade pelo nosso colega sr. Manuel Pinheiro Nunes, delegado ao Congresso pela Faculdade de Farmacia de Lisboa, de que é digno assistente.

Em sessões magnas foi resolvido por unanimidade fazer todos os esforços para o cumprimento integral do decreto 9431, enquanto uma nova lei de exercicio profissional não estivesse em vigor. Apesar da nossa boa vontade e da digno chefe da Repar-

tição de Saude, o cadastro de todas as farmacias do país ainda não está completo, faltando ainda dalguns concelhos. E' de supôr que persistindo, como se tem feito, junto do Conselho Superior de Higiene a parte referente a drogarias seja aprovada em pouco tempo, evitando-se o degradante espectáculo de se vêrem as colunas de anuncios dos jornais cheias de reclames a productos com nomes mirabolantes fabricados por intrusos, com grave prejuizo da saude publica e dos pharmaceuticos, mas, os seus autores, rindo-se da imprevidencia e incuria das autoridades, vão fazendo respeitaveis fortunas. Para decôro da propria classe é preciso acabar com esta situação custe o que custar.

Por este sucinto relatório, feito ao correr da pena, vê-se que a Meza da Sociedade Pharmaceutica Lusitana não esteve inativa. Produziu alguma cousa é certo, mas ainda pouco para uma classe onde quasi tudo está por fazer.

Na nossa Sociedade não faltam competencias e as Faculdades de Farmacia teem nos dado elementos de valor que é preciso aproveitar. Com alguma tenacidade e persistencia, sem predominio de castas, desprezando questiunculas para poupar energias, tendo em vista o bem geral, coordenando esforços e aproveitando a experiencia dos velhos, muito há a esperar da nova geração para o ressurgimento moral e material da classe, não esquecendo todavia que todos somos pharmaceuticos e que devemos constituir uma só familia, mas bem unida. Foram e são esses os nossos desejos sinceros.

Emquanto á nossa situação financeira e contra o que supunham alguns socios, tem de reconhecer-se que não é desafogada, pois apesar do constante aumento do numero de socios, o saldo com que fechou o nosso ano económico é mais ficticio que real. E' preciso não esquecer que temos contas em debito, que o jornal não tem podido publicar-se e que este é o unico contacto que os socios da provincia teem com a Sociedade, que há muito se esgotaram os exemplares dos estatutos e estes não se imprimem com boas palavras, o nosso edificio precisa reparações, a nossa biblioteca está pobrissima de livros modernos, precisamos pessoal competente para organizar os serviços de secretaria, informação e outros, sem o que os nossos funcionarios pouco podem produzir de util. Ora, tudo isto não se consegue sem dinheiro. Estas dificuldades tem nas sentido todas as gerencias anteriores, como se vê nos seus relatorios, sentiu-as mais ainda a Meza cessante e todas as comissões, e agora esta deixa uma situação em melhores condições para os seus sucessores poderem desenvolver toda a sua actividade.

Durante esta gerencia a nossa Sociedade perdeu elementos valiosos que a fatalidade não poupou, entre eles o venerando professor Dr. Nuno Salgueiro, nome respeitabilissimo, que pela sua

nobreza de caracter e reconhecida inteligencia honraria qualquer outra classe. A todos o preito da nossa saudade e comovido respeito.

Ao terminar permitam-me manifestar a minha gratidão a todos os colegas da Meza, comissões e colectividades farmaceuticas pela sua valiosa e inteligente cooperação, assim como pela lealdade e correccão com que me auxiliaram no desempenho do meu cargo. Por ultimo aos nossos empregados e em especial ao velho e dedicado empregado Ricardo Lopes, cuja dedicação pela Sociedade tem sido reconhecida persistente por todas as gerencias.

Lisboa, 24 de Julho de 1925.

*Antonio Maria da Gama Junior.*

Meus senhores :

Tendo ocupado, transitoriamente, o lugar de presidente desta Sociedade por virtude dos pedidos de demissão dos dignos membros da Meza, eu não quero deixar de, neste momento, prestar a minha homenagem a todos os que saíram, pela sua muita dedicação á classe e pelos seus sacrificios em prol do engrandecimento desta velha colectividade. Sem desdouro para ninguém, eu devo destacar a Antonio Maria da Gama Junior, ao lado de quem, como presidente da Comissão de Interesses Profissionais, eu trabalhei durante dois anos.

Tendo a nossa acção sossobrado perante os inumeros escolhos adrede espalhados pelo caminho, eu tive muitas occasiões de notar em Gama Junior o homem persistente e tenaz, sempre pronto no lugar da luta, com sacrificio dos seus interesses materiais e, até, da propria saúde.

Dos seus trabalhos dá conta o relatorio que acabo de ler.

Constatando o enorme esforço empregado para levantar a classe do cáos a que chegou, eu tenho o dever de incitar os que vierem a que continuem trabalhando, pelo menos, tanto como os que deram por findo o seu mandato; porque a Familia Farmaceutica, espalhada por todos os recantos de Portugal, ha muito clama por justiça, pelo amparo e pela assistencia moral dos que, como nós, ocupam os lugares dos seus dirigentes e seus orientadores.

Acumulando, neste interregno, os lugares de presidente, vice-presidente e 1.º secretario da Sociedade e de presidente da Comissão de Interesses Profissionais, eu creio ter cumprido com o

meu dever e a contento de todos, calando-me no fundo da alma as palavras altamente lisonjeiras, mas desvanecedoras, que alguns socios me dirigiram e que eu profundamente agradeço.

E para terminar, recordemos no dia de hoje, com saudosa veneração, os nomes dos fundadores desta Sociedade, especializando o do grande farmaceutico Dionisio Correia e tomemos todos o compromisso solene de lhes honrar a memoria, amando a classe como eles a amaram e trabalhando por ela como eles trabalharam.

*Adolfo Teixeira.*

Em seguida é encerrada a sessão.

### Acta da sessão de 28 de Julho de 1925

Presidente — *Sr. Adolfo Teixeira.*  
 1.º secretario — *Sr. Antonio M. Caeiro.*  
 2.º secretario — *Sr. Mendes Ribeiro.*

Depois da leitura do expediente e antes da ordem da noite o sr. Simões Costa, referindo-se ao parecer da comissão revisora de contas, classifica-o de inexacto e diz que se estivesse presente não lhe daria o seu voto, pois, em seu entender bastaria uma simples revisão aos livros da Sociedade para se verificar que a situação economica da Sociedade não é desesperada, antes pelo contrário.

Existe, segundo êle verificou, um saldo positivo de dois mil e tal escudos e não o saldo a que se refere a comissão. Depois de algumas explicações dadas ao orador por alguns membros da comissão e por alguns colegas, o sr. Simões Costa declarou não se conformar ainda.

Passou-se à ordem da noite.

*Eleição da Meza e comissões:*

Presidente — Carlos Marques de Souza.  
 Vice-presidente — Adolfo Teixeira.  
 1.º secretario — Joaquim Mendes Ribeiro.  
 2.º secretario — Atouguia Pimenta.  
 1.º vice-secretario — Abilio Bairrão.  
 2.º vice-secretario — Gastão Duarte Silva.  
 Tesoureiro — Victor Branco.  
 Vice-tesoureiro — Adelino Simões Pires.  
 Bibliotecario — Bernardino Pinho.  
 Vice bibliotecario — Ernesto dos Santos.

*Comissão de Farmacia:*

Manuel Pinheiro Nunes.  
D. Elvira L. de Oliveira Magno.  
Manuel Fadon Lizaso.  
Eduardo Augusto Cesar, suplente.

*Comissão de Quimica:*

Dr. Raul de Carvalho.  
D. Ester Nogueira.  
José M. Pinto Fonseca.  
Augusto Brito de Carvalho, suplente.

*Comissão de Redação:*

Carlos Candido Coutinho.  
Antonio Domingos de Oliveira.  
Atouguia Pimenta.  
Bernardo da Costa Simões, suplente.

O Sr. Carlos Coutinho envia para a Meza a seguinte proposta urgente, que é aprovada:

«Sendo da maior conveniencia que seja nomeada uma comissão de character permanente com o fim de apoiar as pretensões da Sociedade dependentes do Parlamento, proponho que seja nomeada uma Comissão Parlamentar composta dos farmaceuticos com assento nas Camaras».

*Comissão Parlamentar:*

Francisco José Pereira, senador.  
Maldonado de Freitas, deputado.

Por proposta do sr. Coutinho foi eleita a seguinte

*Comissão de Interesses Profissionais:*

Antonio Maria da Gama Junior.  
Luiz Branquinho.  
Antonio José da Silva.  
Adolfo Teixeira.

Em seguida foi encerrada a sessão.

## Acta da sessão de 4 de Agosto de 1925

Presidente — *Sr. Adolfo Teixeira.*

1.º secretario — *Sr. Antonio M. Caieiro.*

2.º secretario — *Sr. José Mendes Ribeiro.*

Lida a acta da sessão anterior, foi aprovada.

O *Sr. Gama Junior* referindo-se a um caso ocorrido no Hospital da Marinha, em que possivelmente se pretendeu atingir os colegas Moraes e Coutinho, cujo prestigio e dignidade, diz, estão muito acima das vis calunias, protesta indignadamente contra esse facto.

Como o caso era desconhecido da assembleia, o sr. Cisneiros de Faria pede que esta seja informada, tendo elucidado a mesma o sr. Marques de Souza.

Toda a assembleia se associa ao protesto proposto pelo sr. Gama Junior.

Em seguida o *sr. Adolfo Teixeira* dá posse à nova Meza.

Presidente — *Sr. Marques de Souza.*

1.º secretario — *Sr. Mendes Ribeiro.*

2.º secretario — *Sr. Atouguia Pimenta.*

O sr. presidente agradece a sua eleição, declarando que as questões a tratar imediatamente são o *Congresso farmaceutico*, a *remodelação dos estatutos* e a *organização dos serviços de secretaria*.

Cumprimentam a Meza os srs. Simões Costa, Bernardino Pinho, Cisneiros e Faria e Gama Junior.

O sr. presidente e secretarios agradecem as saudações.

Entra em discussão, na generalidade, o artigo 7.º e seus paragrafos do projecto do exercicio profissional de farmacia.

O *Sr. Branquinho* envia para a meza a seguinte proposta:

*Proposta* — Considerando que a venda das chamadas especialidades farmaceuticas estrangeiras em Portugal constitue exercicio ilegal de farmacia, visto os seus preparadores não possuirem diploma de farmaceutico por qualquer das Faculdades de Farmacia do país;

Considerando que a respeito dessas chamadas especialidades não se cumpriram preceitos legais, entre eles a aprovação do Conselho Superior de Saude Publica;

Tenho a honra de propôr que seja nomeada uma comissão para estudar o assunto e propôr o meio de remediar tal mal apresentando o resultado à assembleia.

(a) *L. Branquinho.*

Foi nomeada uma comissão composta pelos Srs. Drs. Pinho, Mendes Ribeiro e Atouguia Pimenta.

Em seguida foi encerrada a sessão aos 30 minutos.

### Sessão de 13 de Outubro de 1925

**Presidente** — *Sr. Carlos Marques de Souza.*

**1.º secretario** — *Sr. Joaquim Mendes Ribeiro.*

**2.º secretario** — *Sr. Atouguia Pimenta.*

Aberta a sessão e lido o expediente, o *Sr. Presidente* diz que durante as férias a Meza e a Comissão de Interesses Profissionais não deixaram de trabalhar. A meza avistou-se com as autoridades para tratar do decreto da cocaina e sobre assuntos de instrução. As negociações sobre o decreto da cocaina acham-se suspensas em virtude do *Sr. Dr. Ricardo Jorge* ter ido para o estrangeiro.

Em seguida o *Sr. Dr. Bernardino Pinho* fez uma comunicação sobre **A primeira farmacia em Portugal,**

O *Sr. Presidente* apresenta em nome da Meza os seus cumprimentos felicitando-se por tê-lo no número dos socios.

Foram eleitos socios correspondentes os Srs. :

Antonio Reganha Xarranna (Barrancos).

Francisco Fialho Mendes (Moura).

Francisco Rodrigues Acabado (Moura).

Manuel Antonio Monteiro (Barrancos).

Efectivos os Srs. :

Antonio Jorge Correia de Almeida.

Antonio Paes Felício.

Em seguida o *Sr. Presidente* manda ler o relatório da comissão encarregada de dar o parecer sobre o artigo 7.º do projecto de reforma do exercicio profissional.

Foi resolvido que o parecer fosse discutido na proxima sessão.

O *Sr. Branquinho* interroga a Meza sobre o decreto do opio e cocaina pois que foram dadas ordens à policia para visitar as farmacias e aplicar multas que são de 6 a 100.000 escudos.

O *Sr. Presidente* diz que o *Sr. Director Geral de Saude* se acha pouco disposto a revogar o decreto.

O *Sr. Branquinho* diz que o farmaceutico não deve cumprir lei alguma enquanto não forem cumpridas as leis de farmacia.

O *Sr. Presidente* declara que o assunto está em negociações e não é ele quem vae aconselhar a classe a assumir tal attitude.

## Sessão de 27 de Outubro de 1925

**Presidente** — Sr. *Carlos Marques de Souza*.

**1.º secretario** — Sr. *Joaquim Mendes Ribeiro*.

**2.º secretario** — Sr. *Atouguia Pimenta*.

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão e manda ler a acta de 14 de Agosto do Conselho Administrativo, que, posta à discussão é em seguida aprovada.

Pelo Sr. *Presidente* é proposto e foi aprovado um voto de sentimento pela morte dum filho do nosso consocio Augusto Cesar Peixoto.

O Sr. *Adolfo Teixeira* refere-se com entusiasmo às respostas dadas ás circulares enviadas pela Comissão de Interesses Profissionais, apresentando este senhor à assembleia 126 propostas para socios.

O Sr. *Simões Costa* requer que seja dispensado o regimento afim de serem postas immediatamente à votação as referidas propostas apresentadas pela Comissão de Interesses Profissionais.

Foi aprovado o requerimento e em seguida a proposta, tendo sido admitidos como socios os seguintes senhores:

**Socios efectivos**

Antonio Dias Amado.

Armando Humberto Camacho Rodrigues.

Dr. Armando Larcher.

Augusto Peres de Figueiredo.

Francisco José de Almeida Silvano.

Dr. Jaime Graça Mira.

João Abrantes Lucio.

João Antonio Cunha.

Joaquim Antonio Gonçalves.

Joaquim Carlos Vergilios Ribeiro.

Pedro Julio Monteiro de Menezes.

Raul Artur Nunes.

**Socios correspondentes**

Acacio Augusto Mariano, Bragança.

Alberto Godinho, Mertola.

Alberto Joaquim Costa Machado Vilela, Vila Verde.

Alberto Pinheiro Falcão, Móra.

Albino Paes, Nellas.

Alexandre Pereira, Oliveira de Frades.

Alfredo Correia de Frias, Figueiró dos Vinhos.



Alfredo Manuel Candeira, Lourinhã.  
Alfredo Nunes Fidalgo, Leiria.  
Alvaro de Oliveira Moz, Bragança.  
Amadeu Francisco Castanheira, Febres.  
Armando Pereira Coelho, Loivos (Chaves).  
Angelo Cavaleiro Pinto Bastos, Aveiras de Cima.  
Anibal Guedes Coelho, Marinha Grande.  
Anibal Paes Esteves, Carregal do Sal.  
Antonio da Costa Carvalho, Côja.  
Antonio Dias Gonçalves Correia, S. Cosme de Gondomar.  
Antonio Inacio Simões, Fuzeta.  
Antonio Jacinto da Silva, Pombal.  
Antonio Joaquim Rosado Silva Junior, Elvas.  
Antonio Joaquim Souza Leitão, Vila Nova de Ourem.  
Antonio Jordão Ferreira Falcão, Montargil.  
Antonio José Martins Barreto, Trofa.  
Antonio Pedrosa Barreto, Idanha-a-Nova.  
Antonio Santos Seixo, Cantanhede.  
Antonio Silva Amorim, Sangalhos — Anadia.  
Antonio Soeiro, Ferreira do Zézere.  
Antonio Teixeira da Silva, Gandra de Cambra.  
Artur Francisco Sousa Carmo, Vila Real de Santo Antonio.  
Augusto Carlos Xavier Carinato, Alcoutim.  
Avelino Fernandes de Castro, Fafe.  
Bento da Silva Marques, Coimbra.  
Candido Epifanio da Franca, Bombarral.  
Carlos Vieira da Silva Teles, Vila da Feira.  
Constantino Gomes da Cunha, Cabreiros — Braga.  
Crispim José dos Santos Junior, Barreiro.  
Eduardo Alves, Sabugal.  
Eduardo Alves de Almeida, Porto.  
Eduardo Castro, Regua.  
Eduardo Gomes Guimarães, Minho.  
Elisio dos Santos Rolinho, S. Martinho do Porto.  
Ernesto Augusto Moura Gomes, Borba.  
Eurico Martins Pargana, Lagos.  
Evaristo Augusto Carolino, Ançã.  
Evaristo Faure, Nellas.  
Francisco Alexandre da Piedade, Albufeira.  
Francisco Bernardo Falcão, Bragança.  
Francisco Gomes Beirão, Odivelas.  
Francisco José Ferro Junior, Olhão.  
Francisco Paula Baptista, Paderne.  
Gastão Maria da Fonseca, Castro Daire.  
Henrique Norberto de Brito, Aveiro.  
Jacques Oliveira Neves, Lagos.

- Jaime Migueis de Oliveira, Vila Velha de Rodam.  
João Afonso Pacheco, Beja.  
João Candido Ferreira de Barros, Santo Estevam — Bena-  
vente.  
João Evangelista Gonçalves Ferreira, Ponte da Barca.  
João Ferreira Borges da Gama, Alvaiazere.  
João Ferreira Leite, Taveiro.  
João Lopes Godinho, Constancia.  
João Mourato Grave, Castelo Branco.  
Joaquim Gadanho Serra Junior, Aljustrel.  
Joaquim José Caetano Castelo, Aldegaleta.  
Joaquim Maria Silva Nobreza, Ouviaios, Figueira da Foz.  
Joaquim Nicolau Cavaca, Amadora.  
Joaquim Pereira da Silva, Aguada de Cima.  
José Alves de Freitas, Murça.  
José Baptista Vieira, Porto de Ave — Lanhoso.  
José Bastos da Costa, Almodovar.  
José Carlos Carvalho Barradas, S. Tiago do Cacem.  
José Dias Hipolito Parente, Covilhã.  
José Encarnação Vieira Junior, Faro.  
José Estevam Moraes Sarmiento, Mirandela.  
Firmino Ribeiro da Cunha, Miranda do Corvo.  
José Mendes Boga, Covilhã.  
José Pedro Lourenço, Sacavem.  
José dos Santos Barreira, Vifa Real.  
Julio de Almeida, Guarda.  
Julio Augusto Marinho Queiroz, Coruche.  
Lazaro Souza Costa, S. Braz de Alportel.  
Leonardo Augusto Sampaio, Porto.  
Luiz Antonio Monteiro, Alijó.  
Manuel Antunes Costa Nazareth, Coimbra.  
Manuel das Dores Telo da Fonseca, Porto.  
Manuel Duarte Almeida Paiva, Ficalho.  
Manuel Jesus de Sousa, Guimarães.  
Manuel Joaquim Paiva, Braga.  
Manuel Maria Taborda Rodrigues Costa, Cácia.  
Manuel Rodrigues de Castro, Lamego.  
Manuel Rodrigues Pires, Caminha.  
Manuel Vilela Fernandes de Barros, Queluz.  
D. Maria Henriqueta Sarabando, Porto.  
D. Mariana Conceição Correia da Silva, Alpalhão.  
Mario Joaquim Trigo, Alfandega da Fé.  
Mario Marques Namorado, Alter do Chão.  
Matias Nunes da Silveira, Beja.  
Pedro José Miguel Sousa Nobre, Cruz Quebrada.  
Raul do Couto Pereira, Ermezinde.

Raul Pereira de Almeida, Agualva.  
Renato Maria Carneiro Freitas, Montemor-o-Novo.  
Ricardo Antonio Louzada, Porto.  
Manuel Sotero de Oliveira, Figueira da Foz.  
Sebastião Pimentel, Alvéga.  
D. Senhorinha Menezes de Lima, Porto.  
Viriato Nunes Lopes Russo, S. Vicente da Beira.

Em seguida iniciou-se a discussão do artigo 7.º do projecto da reforma do exercicio profissional.

O Sr. Presidente fez-se substituir pelo Sr. Vice-presidente e apresenta a seguinte proposta:

Artigo 7.º — E' obrigatorio nas especialidades farmaceuticas nacionaes e estrangeiras as indicações nos respectivos rótulos dos nomes e dosagens das substancias activas que entram na sua preparação, o nome do farmaceutico preparador e local de fabricação.

§ 1.º — Decorrido o prazo de 6 mezes é prohibida a saída das officinas de preparação das especialidades farmaceuticas nacionais que não satisfaçam as condições d'este artigo.

§ 2.º — Depois da publicação desta lei, nenhuma especialidade farmaceutica estrangeira poderá ser despachada nas alfandegas do país sem o parecer favoravel duma comissão nomeada especialmente para este fim e que funcionará junto da Direcção Geral de Saude.

§ 3.º — A comissão a que se refere o § 2.º d'este artigo será constituído por 4 membros, dois dos quais serão inspectores farmaceuticos e os restantes serão nomeados pela Direcção Geral de Saude. Esta comissão para fundamentar os seus pareceres requisitará dos laboratorios officiais as análises que necessitar.

Esta proposta foi aceita para a discussão.

O Sr. Dr. Pinho em seguida pede a palavra defendendo o seguinte parecer apresentado pela comissão de que faz parte.

#### Parecer

Presados colegas

A comissão encarregada de estudar o artigo 7.º do projecto de reforma do exercicio profissional de farmacia, vem apresentar à vossa consideração o seu parecer sobre o citado artigo. Entende

a comissão que o artigo 7.º é insufficiente, mesmo como materia de lei a regulamentar, porque dêle não resalta explicitamente que as especialidades farmaceuticas devem ser preparadas por um farmaceutico portuguez, modo justo e logico de pôr cõbro à abundancia de especialidades estrangeiras que enchem, cada vez mais, o nosso mercado, com grande e injusto prejuizo da classe, e manifesto ataque às prerogativas que as leis de saude, apesar de absolutas e as do ensino conferem à profissão farmaceutica. E' incontestavel que as especialidades farmaceuticas estrangeiras, com a liberdade absoluta de circulação no país, de facto, mas não de lei, é uma forma de exercer ilegalmente a farmacia, ainda que preparadas por farmaceuticos estrangeiros; com efeito as Faculdades de Farmacia nacionais, como as de Medicina, passam diplomas de Estado que não são de uso legal no estrangeiro, assim como os diplomas de Farmacia e de Medicina estrangeiros não são equiparados aos nacionais. Até com o regulamento das nossas Faculdades se pode provar que assim é; o artigo 165 do regulamento da Faculdade de Farmacia de Lisboa, actualmente em vigor, diz e não poderia deixar de dizer o seguinte:

«Qualquer farmaceutico, diplomado nas colonias portuguezas, que pretenda exercer a profissão no continente da Republica, terá de fazer todos os exames academicos e o do Estado, a que se referem os artigos anteriores dêste regulamento».

E o artigo 164:

«Qualquer farmaceutico, diplomado no estrangeiro, que pretenda exercer a profissão em todo o territorio portuguez, terá de prestar todas as provas a que se refere o artigo antecedente.»

Sabe a comissão que este mal vem de longe, e não desconhece as varias reclamações que a nossa Sociedade e o Centro Farmaceutico Portuguez fizeram a este respeito durante anos, nomeadamente ai por 1882: então, chegou a conseguir-se que o deputado Luciano Cordeiro apresentasse na sua Camara um projecto de lei regulando o caso, projecto que chegou a ter o parecer da Comissão de Higiene. Mais ainda: em 1892, o ministro da Fazenda, Oliveira Martins, conceitua influenciado pelo seu amigo Dr. Souza Martins, introduzir na pauta alfandegaria de 10 de maio, o artigo seguinte:

Artigo 8.º

E' proibido o despacho de importação de medicamentos de composição secreta ou não devidamente registada.

O registo, nesta época, era feito segundo o regulamento de Saude de 25 de janeiro de 1864.

Mais tarde, em 1893, por decreto de 13 de abril, foi modificada a forma de registo, tanto para as especialidades nacionais como para as estrangeiras, e supõe a Comissão que este decreto ainda não foi revogado, embora seja, praticamente, letra morta; a ser assim todas as especialidades, quer nacionais, quer estrangeiras, salvo raras excepções, teem circulação ilegal no nosso país. Urge pôr termo a esta situação deprimente, que dá a estrangeiros uma situação da qual não usofruimos nem sequer a reciprocidade.

E' possível que os nossos desejos baqueiem diante das arremetidas dos importadores, hoje talvez mais fortes do que nunca, mas a comissão não pode com são criterio deixar de defender o principio de que a farmacia portuguesa é para os farmaceuticos portugueses, criterio adotado lá fora. Só nós estamos sujeitos, não a leis de excepção, o que seria injusto, mas a que não nos deixam usufruir os direitos que as leis nos conferem, o que é revoltante! E' costume velho ao farmaceutico só se aplicar as leis para o vexar, nunca para o defender. Não cabe aqui a forma de pôr em prática a doutrina que estamos defendendo, porque entendemos ser materia para regulamento. Assim, a vossa comissão propõe que no projecto em discussão seja introduzido um novo artigo, anterior ao actual artigo 7, redigido da seguinte forma:

«Artigo 7:

As especialidades farmaceuticas de fórmulas secretas ou não, só poderão circular no país e colonias quando preparadas por um farmaceutico legalmente habilitado pela Faculdade de Farmacia portuguesa.

§ unico — Exceptuam-se da doutrina dèste artigo os soros terapeuticos, vacinas e productos analogos, e quaesquer outros de difficil preparação no nosso país, devidamente autorisados pelo Conselho Superior de Higiene, depois de ouvidas as Faculdades de Farmacia.

Lisboa, 6 de outubro de 1925.

(aa) *Bernardino Alvaro de Pinho*, relator.  
*Joaquim Mendes Ribeiro*.

O Sr. *Simões Costa* diz não concordar nem com a proposta do sr. *Marques de Souza* nem com o parecer.

O Sr. *Presidente* encerrou a sessão ás o horas.

## Sessão de 17 de Novembro de 1925

Presidente — *Sr. Marques de Souza.*

1.º Secretario — *Sr. Mendes Ribeiro.*

2.º Secretario — *Sr. Atouguia Pimenta.*

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Por proposta do Sr. Presidente foi aprovado vótos de sentimento pela morte de dois colegas que foram socios da Sociedade Srs. Antonino Alves Barata e João Gregorio Ferreira.

O *Sr. Branquinho* apresenta uma proposta para que fosse nomeada uma comissão para organizar uma cooperativa de forma a poder fornecer aos seus colegas os productos quimicos e farmaceuticos.

Foi aprovada mas a sua discussão será feita na proxima sessão.

O *Sr. Simões Costa* propõe que seja exarado na acta um voto de sentimento pela morte da prof. Sr.<sup>a</sup> D. Carolina Michaelis e que se communicasse à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

A meza associa-se à proposta e propõe um aditamento ; um voto de sentimento pela morte do Dr. J. Arroio.

O *Sr. Adolfo Teixeira* apresenta 34 propostas para socios, pedindo urgencia e dispensa do regimento para a aprovação destas propostas, como já foi feito na sessão anterior.

Foram aprovadas por unanimidade.

## Socios correspondentes

Aires da Costa Branquinho, Lagares da Beira.

Alvaro Serpa Pinto Castro Miranda, Marco de Canavezes.

Antonio Augusto Ladislau Callapez, Silves.

Antonio Bernardo Valente Coelho, Marmeleira.

Antonio Cunha Assunção, Escalhão.

Antonio Santana Carvalho, Lagos.

Antonio Souza Freire de Oliveira, Penafiel.

Augusto Almeida, Medelim.

Antonio José Pimentel Junior, Valpassos.

Carlos Amadeu Rodrigues de Moura, Carregal do Sal.

Cipriano Gonçalves Borges, Porto.

Domingos João dos Reis Junior, Aveiro.

Francisco Almeida Rocha, Olhão.

Henrique Calado Mendes, Almeirim.

Henrique Souza Correia Gomes, Guimarães.

Ismael Ribeiro, Pinheiro da Bemposta.

Jacome da Silva Ramalho, Alcanena.

João Manuel Luz Chambel, Portalegre.  
 João Victorino Muñoz, Campo Maior.  
 José Antonio da Costa Pipa, Vidago.  
 José Antonio Pereira, Guimarães.  
 José Gonçalves Bandeira, Faro.  
 José das Neves Pereira da Cruz, Cantanhede.  
 Julio José de Brito, Ponte de Lima.  
 D. Maria Adelaide Piçarra Estevens, Brinches.  
 Manuel Simões Castanheira, Pedrogão Grande.  
 Silvestre da Cruz Lopes, Portalegre.  
 D. Sofia Conceição Baeta Barreto Rosa, Castanheira de Pera.

**Socios efectivos**

Alfredo Dias Antunes.  
 Alfredo Cardoso.  
 Artur Cardoso.  
 Francisco Rodrigues Borges.  
 D. Lizette Figueira.  
 Julio Victor.

Em seguida inicia-se a discussão do parecer da comissão encarregada de se pronunciar sobre o artigo 8.º do projecto do Exercício profissional.

Sessão de 24 de Novembro de 1925

**Presidente** — Sr. C. Marques de Souza.

**1.º Secretario** — Sr. J. Mendes Ribeiro.

**2.º Secretario** — Sr. A. Maria Caeiro.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente declara que não pode mandar ler a acta da sessão anterior por não estar presente.

Depois de lido o expediente o Sr. Presidente comunica à assembleia o que se tinha passado entre a Meza e o Sr. Director Geral de Saude sobre o opio, cocaina e seus derivados.

O Sr. Antonio M. Gama Junior interroga a Meza sobre algumas questões pendentes como seja o congresso farmaceutico, o decreto n.º 9431, lei do selo, fusão da Associação e da Sociedade Farmaceutica Lusitana, sobre a aferição de pesos e sobre as pautas alfandegarias, protestando contra a sua elevação, pedindo para tratar do caso visto a classe estar sendo bastante lesada.

O Sr. Presidente esclarece s assembléa declarando que na proxima sessão daria explicações mais desenvolvidas.

O Sr. Cisneiros e Faria lembra que ainda não foi realisada

a sessão em honra do grande professor Ferreira da Silva, que a Sociedade ainda não concorreu para o monumento a Sacadura Cabral e que ainda não teve seguimento uma proposta apresentada por ele, orador, sobre a elevação a socio benemerito o Sr. Mourato Vermelho.

Entra em discussão o parecer da comissão sobre o artigo 7.º do projecto de reforma do Exercício Profissional, apresentando o Sr. Adolfo Teixeira as seguintes propostas em nome da Comissão de Interesses Profissionais.

1.ª Proposta :

Proponho que no artigo 7.º seja cortada a palavra «português» e substituídas as palavras «pela Faculdade de Farmacia» pelas palavras «no nosso país».

2.ª Proposta :

Proponho que o paragrafo unico do artigo 7.º tenha a seguinte redacção : Exceptuam-se da doutrina dêste artigo os séros organicos terapeuticos, vacinas e productos análogos ou quaisquer outros productos que correspondendo a altos trabalhos scientificos sejam devidamente autorizados pelo Conselho Superior de Higiene, ouvido o professor de Farmacotecnia de qualquer das Faculdades de Farmacia e o de farmacologia de qualquer das Faculdades de Medicina.

(a) *Adolfo Teixeira.*

O Sr. Dr. Pinho em nome da comissão declara aceitar as propostas do Sr. Adolfo Teixeira.

Em seguida foi aprovado o artigo 8.º.

Posto á votação o artigo 9.º foi apresentada pelo Sr. Manuel J. de Oliveira uma proposta de aditamento.

Proposta :

§ — As atribuições desta Inspeção Tecnica serão afixadas no regulamento desta lei.

(a) *M. J. de Oliveira.*

Foi aprovado o artigo 9.º com o aditamento.

Entram em discussão os artigos 10 e 11, tendo usado da palavra os Srs. Manuel Joaquim de Oliveira e Gama Junior, sendo em seguida aprovados por unanimidade.



Posto á discussão o artigo 12.º o Sr. Adolfo Teixeira envia para a Meza a seguinte proposta :

Proponho que ao artigo 12.º seja acrescentado «em especial e a doutrina do § unico do artigo 1.º da lei de 13 de julho de 1882».

E' aprovado por unanimidade o artigo 12.º.

Finalmente o Sr. Adolfo Teixeira envia para a Meza mais uma proposta do teor seguinte :

Proponho que seja creado um novo artigo que terá o numero que se achar mais conveniente no projecto com a disposição seguinte :

Os pharmaceuticos que exerçam o cargo de directores técnicos são dispensados do exercicio das funções de jurado civil ou comercial.

§ unico — Para a execução do disposto neste artigo os interessados deverão entregar aos chefes de secretaria das Camaras Municipais, anualmente e até ao dia 30 de setembro, certidão de registo da sua função na Inspeção Técnica Pharmaceutica. Estas certidões serão passadas gratuitamente e sem selo, e a sua entrega será feita áqueles funcionários, que dela passarão competente recibo.

(a) *Adolfo Teixeira.*

Pelo Sr. Presidente foi proposto e foi aprovado, que fosse nomeada a mesma comissão que elaborou o projecto para lhe dar a redação definitiva.

Em seguida foi encerrada a sessão.

#### Sessão de 8 de Dezembro de 1925

Presidente — *Sr. Marques de Sousa.*

1.º Secretario — *Sr. Mendes Ribeiro.*

2.º Secretario — *Sr. A. Atougua Pimenta.*

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão do Conselho Administrativo reunido em 26 de novembro de 1925.

O *Sr. Simões Costa* declara não concordar com as resoluções do Conselho sobre a questão de electricidade.

Em seguida foi aprovada a acta.

Antes da ordem da noite o *Sr. Simões Costa* pediu a pala-

vra para uma declaração de voto. Disse que tendo sido aprovado o artigo 10.º do projecto da reforma do exercicio profissional que cria um imposto de 3 % sobre a contribuição industrial, protesta contra tal disposição.

Em seguida foi apresentada uma proposta do Sr. Adolfo Teixeira criando a *Bolsa de Trabalho* para beneficiar os ajudantes de farmacia indigentes.

Em ordem da noite foi discutida a proposta apresentada pelo Sr. Branquinho sobre a formação da Cooperativa, tendo sido nomeados em comissão os Srs. José Augusto Mourão, Joaquim Cristiano Pinheiro e Victor Branco a fim de estudarem o assunto e apresentarem o resultado a esta Sociedade.

Teve a primeira leitura o parecer da Comissão de Farmacia sobre uma consulta feita pelo consocio Sr. Simões Costa.

*Foram eleitos socios correspondentes os Srs.:*

Alberto Carlos Martins Meira, Campo Maior.  
Antonio Borges Amorim e Silva, Porto.  
Antonio Gomes Ascenso.  
Antonio Honorato Alves de Souza, Albufeira.  
Augusto Ferreira de Carvalho, Moz.  
Carlos Judice Samora Pimentel, Lagoa.  
José Dias dos Reis, Portimão.  
Napoleão Pinho Valente, Caldas de Moledo.  
Pedro Elias da Silva, Crato.

*Efectivos os Srs.:*

Augusto da Silva Pereira.  
Aurialino Gonçalves.  
Francisco Pereira da Silva Sardo.  
Ignacio Camilo Oliveira Campos.  
José Maria da Conceição Fragoso.  
Manuel Nunes.

Em seguida foi encerrada a sessão ás 0 horas.

**Actas do Conselho Administrativo**

**Sessão de 10 de Fevereiro de 1925**

**Membros presentes :**

Srs. Antonio Maria da Gama Junior, Victor Branco, Carlos Marques de Souza, Joaquim Mendes Ribeiro, Adolfo Teixeira e Carlos Candido Coutinho.

*Ordem da noite:*

Sorteio das obrigações para serem pagas no ano de 1925.

Numeros sorteados:

106 — 140 — 244 — 245 — 279 — 288 — 308 — 348 — 361 —  
419.

**Sessão de 14 de Agosto de 1925**

Membros presentes:

Srs. Carlos Marques de Souza, J. Mendes Ribeiro, Atouguia Pimenta, Victor Branco, Carlos Coutinho e J. M. Pinto da Fonseca.

Sendo esta a primeira sessão do Conselho administrativo nomeado em conformidade com os estatutos desta Sociedade para o ano económico 1925-1926, nela se discutiram varios assuntos de interesse coléctivo.

Tratando-se da situação financeira desta Sociedade, foi apresentado o cálculo provavel de receita e despeza, tendo-se verificado que se poderia melhor remunerar os serviços prestados tanto pelo continuo como pelo escriturário, passando o primeiro a ganhar 250.000.000 e o segundo 200.000.000 e dêste modo melhorar os serviços da secretaria.

Foi tambem resolvido aumentar o seguro contra incendio. A totalidade é de 150.000.000, assim distribuidos: edificio, esc., 100.000.000; mobiliario, 30.000.000; livros, 20.000.000.

Foi dado um voto de confiança ao Sr. Carlos Coutinho, presidente da comissão de redação, para poder fazer todas as despesas relativas a impressão do jornal, a fim de se fazer a publicação regular do mesmo.

**Sessão de 16 de Novembro de 1925**

Tendo o ultimo aumento de ordenado ao pessoal desta Sociedade abolido a subvenção de 30.000.000 ao continuo para transportes, êste passa a ter de aumento 20.000.000 o que é insufficiente, atendendo ao trabalho e às qualidades dêste antigo empregado. Nestas condições o Conselho propõe que o ordenado seja de 350.000.000 mensaes sem subvenção.

**Sessão de 26 de Novembro de 1925**

Tratando-se do arrendamento do laboratorio ficou resolvido apresentar à assembleia uma proposta no sentido de se alugar o

referido laboratorio nas melhores condições para esta Sociedade. Votou contra esta resolução o Sr. Pinto da Fonseca.

O Conselho administrativo entendendo que um dos meios para esta Sociedade progredir era ter as suas portas abertas todos os dias aos seus socios, com o fim de tornarem cada vez mais estreitas as relações de boa camaradagem que tanto se fazem sentir na época que atravessamos. Nestas condições deliberou que a partir de janeiro o edificio da Sociedade fôsse franqueado aos socios todas as noites.

### Sessão de 28 de Dezembro de 1925

Sendo 22 horas e não estando presentes os Srs. Secretarios o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, convidando para secretariar o Sr. Victor Branco.

Membros presentes: Srs. Carlos Marques de Souza, José Maria Pinto Fonseca, Carlos Candido Coutinho e Victor Branco.

Ordem da noite: Sorteio das obrigações para serem pagas no ano de 1926.

Numeros sorteados :

39 — 96 — 122 — 147 — 182 — 222 — 233 — 250 — 329 — 368  
— 446 — 471.

Em seguida foi encerrada a sessão.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

## Variedades

*Representação dirigida aos Srs. Ministro do Trabalho e Director Geral de Saude*

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana tendo estudado o Decreto n.<sup>o</sup> 10.375 que regulamenta a Lei n.<sup>o</sup> 1.687, reconhecendo que tal como foi publicado, na parte que se refere ás farmacias é impraticavel porquanto:

Sendo a maior quantidade das substancias a que a lei n.<sup>o</sup> 1.687 se refere empregadas em soluções hipodermicas cuja expedição para o publico se faz, ordinariamente, em recipientes de vidro de capacidade irregular e cuja preparação está sujeita a contingencias que quasi sempre determinam a inutilisação de percentagens maiores ou menores, dependentes das quantidades que se preparam;

e sendo ainda correntemente pedido ás farmacias medicamentos em cuja composição entram as citadas substancias em percentagens minimas que obrigam o pharmaceutico a fraccionar por muitas pesadas quantidades relativamente pequenas dessas drogas, dando isso lugar a perdas por adherencia aos utensilios, etc.; e, tornando-se difficil ao pharmaceutico, dados os meios de que dispõe, de prontamente poder distinguir a assinatura de um médico habilitado da de outro que o não seja, e reconhecendo que neste ultimo caso pode o pharmaceutico concorrer, embora de boa fé, para que a lei seja sofismada;

e opondo-se o citado diploma de uma maneira indirecta a que o pharmaceutico livremente pratique no seu Laboratorio trabalhos scientificos relacionados em essas drogas, o que certamente é contrario ao espirito da Lei.

a Sociedade Pharmaceutica Lusitana lembra, com o fim de tornar praticavel o referido Decreto, que tenham a seguinte redação os artigos 3.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup>, 5.<sup>o</sup>, 6.<sup>o</sup>, 7.<sup>o</sup>, 8.<sup>o</sup> e 10.<sup>o</sup> e seus §§.

Art. 3.<sup>o</sup> — Os detentores ou depositarios das drogas a que a Lei citada se refere, são exclusivamente os «armazens de drogas e as farmacias».

§ 1.<sup>o</sup> — Os armazens de drogas teem de munir-se para esse efeito da autorização requerida na forma consignada no art. 1.<sup>o</sup>, salvo se possuirem já licença como importadores, tendo no requerimento respectivo consignado o pedido de autorização como detentores.

§ 2.<sup>o</sup> — As farmacias devem estar registadas na conformi-

dade da Lei vigente e enviar à Delegação de Saude a respectiva certidão dêsse registo. No caso de fornecerem outras farmacias tem de submeter-se às condições do § anterior.

Art. 4.º — As drogas referidas não podem entrar em venda senão para usos e fins medicos, legitimos ou scientificos.

§ 1.º — Os armazens de drogas venderão unicamente para fornecimento das farmacias devidamente registadas, nos termos do § 2.º do art. anterior, mediante requisição autenticada, e só poderão vender a outros armazens com autorização expressa da Direcção Geral de Saude que só será valida para cada venda.

§ 2.º — As farmacias não venderão as drogas referidas na Lei sem receita de médico habilitado, receita que deve conter a designação do nome e morada do doente, assim como o nome bem legivel do medico. Estas receitas devidamente inutilizadas com o carimbo da farmacia, ficarão na posse do pharmaceutico e servir-lhe-hão de documentos comprovativos da venda legitima.

§ 3.º — Quando as receitas aviadas em qualquer farmacia sejam pagas por alguma associação de socorros mutuos e se referirem a drogas expressas na Lei n.º 1.687, pode o pharmaceutico fazer acompanhar o recibo da respectiva receita devidamente inutilizada com o carimbo ficando em seu poder uma copia exata com a designação da associação a que foi entregue.

Art. 5.º — Os medicos que exerçam clinica são obrigados a enviar no prazo de trinta dias à Direcção Geral de Saude o fac-simile das suas assinaturas.

§ 1.º — A Direcção Geral de Saude mandará reproduzir e imprimir os referidos fac-similes em livros cuja existencia é obrigatoria nas farmacias registadas conforme o § 2.º do art. 3.º

§ 2.º — Os medicos a que se refere o art. 5.º só poderão receitar as drogas referidas na Lei n.º 1.687 em papel que tenha impresso o seu nome e morada ou em substituição o seu carimbo.

Art. 6.º — Aos Institutos e estabelecimentos scientificos é facultado fornecerem-se nas farmacias ou nos armazens das drogas referidas mediante requisição autenticada com o selo em branco e subscriptas pelo director respectivo que fará a declaração expressa do uso a que a droga se destina.

Art. 7.º — Os estabelecimentos de assistencia dotados com serviço pharmaceutico poderão igualmente fornecer-se mediante requisição feita pelo respectivo pharmaceutico e autenticada com o selo branco do estabelecimento.

Art. 8.º — No fim de cada trimestre os depositarios enviarão à Direcção Geral de Saude tanto as relações das quantidades importadas ou compradas, como a relação das quantidades vendidas por cada vez, com indicação das farmacias a quem fizeram a venda, de modo que fique bem especificada a porção que cada um comprou.

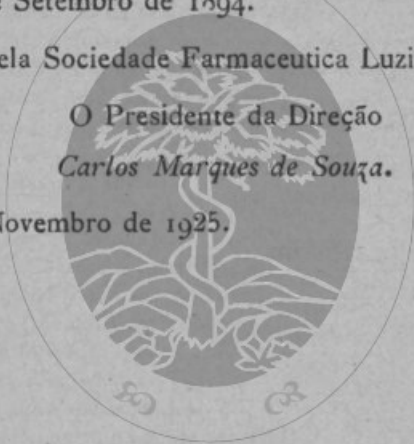
§ unico — Os armazens de drogas terão um livro especial onde serão escrituradas todas as transações feitas com estas drogas, livro que será rubricado e selado na Direcção Geral de Saude. As farmacias terão um livro onde serão inscritas as quantidades compradas, livro que será rubricado em Lisboa e Porto, pelo Delegado de Saude e nos outros conselhos pelo Sub-Delegado de Saude.

Art. 10.º — A fiscalisação do cumprimento das disposições do presente Regulamento, incumbe à Direcção Geral de Saude assim como às autoridades sanitarias, agentes de Serviço Interno das Alfandegas e da Guarda Fiscal, a todos competindo efectuar apreensões e dar participação nos termos do artigo 71.º do Decreto n.º 2, de 27 de Setembro de 1894.

Pela Sociedade Farmaceutica Lusitana,

O Presidente da Direcção  
*Carlos Marques de Souza.*

Lisboa, 30 de Novembro de 1925.



---

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

...gratuito— Os membros do Hospital terão um livro especial  
...esta seção especial... as transações feitas com estas dis-  
...que livro que será publicado e enviado ao Director Geral do Hospital.  
...As transações terão em livro onde serão inscritas as quantidades  
...compradas, livro que será fornecido em Lisboa e Porto, pelo De-  
...gado de Saúde e nos outros conselhos pelo Sub-Director de Saúde.  
...Art. 10.º— A fiscalização do cumprimento das disposições  
...do presente Regulamento, incumbida a Director Geral de Saúde  
...assim como as autoridades sanitárias, agências de Serviço Interno  
...das Aldeias e extermínio Fiscal, a todos competidos existam  
...afectados e das parcerias, nos termos do artigo 1.º do De-  
...creto n.º 27 de Setembro de 1914.



## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



# INDICE ALFABETICO DAS MATERIAS

Serie 16.<sup>a</sup>

ANO DE 1921-22-23

Tomo II, III, IV

## A

Açafrão [caracterisação da materia corante] .....	69
Acetilsalicilsulfato de quinina .....	84
Acido acetilacetico [emprego do percloroeto de ferro].....	55
Acido acetilacetico [reação característica] .....	54
Acido cianidrico [caracterisação nos glucosidos cianiferos naturaes].....	57
Acido nitrico [nova reação].....	41
Acido oxalico .....	42
» » [reação corada].....	43
Agua [comprimidos para a esterilisação] .....	82
Alcaloides da quina [nova reação corada].....	67
Aldeido formico [metodos de dosagem] .....	46
Amida [sobre a função] .....	30
Amoniac [nova reação].....	43
A quimica das substancias doces .....	36
Arseniatos [reação extremamente sensivel].....	45
Arsenico [novo metodo de pesquisa].....	39
As actuaes teorias de coagulação do sangue .....	60
Atropina [volatilisação e hidrolise] .....	70

## B

Bismuto [pesquisa na urina] .....	39
-----------------------------------	----

## C

Calcio [dosagem no sangue] .....	58
Caracterisação da materia corante do açafrão .....	69
Caracterisação do acido cianidrico nos glucosidos cianife- ros naturaes por duas reações micro-quimicas .....	57
Causas d'erro na pesquisa toxicologica dos derivados de mercurio.....	66
Cobalto [separação do niquel] .....	44
Comprimidos para a esterilisação de aguas .....	82
Cultura e colheita das plantas medicinaes .....	27

**D**

Diagnostico individual do sangue e do espermen.....	59
Diazo-reacção da morfina .....	68
Dosagem do calcio no sangue.....	58

**E**

Electroanalise do latão.....	44
Enxofre injectavel .....	81
Espermen [diagnostico individual].....	59
Estudo bacteriologico e higienico do leite .....	74
Excipiente para pomadas e unguentos.....	66
Expectorações tuberculosas [homogeneisação].....	73

**F**

Fúior [novo metodo de dosagem].....	44
Formol [metodos de dosagem] .....	46
Fosfatos [reacção extremamente sensivel].....	45
Função amida [sobre a] .....	30

**G**

Glucosidos cianiferos naturais [caracterisação].....	57
--	----

**H**

Homogeneisação das expectorações tuberculosas.....	73
--	----

**I**

Indican [pesquisa na urina e no sangue] .....	53
---	----

**L**

Latão [electroanalise].....	44
Leite [estudo bacteriologico e higienico] .....	74
Leite [novo criterio para verificar se o leite é aguçado] .....	64
Leite de lanolina .....	84

**M**

Mercurio [causa d'erro na pesquisa toxicologica] .....	66
Metodo colorimetrico de dosagem do fosforo na urina e no sangue .....	55
Microdosagem da ureia no soro sanguineo normal e patologico .....	58
Mistura anestésica de Legars .....	83
Morfina [diazo-reacção] .....	68
Mostarda [dosagem do alilsenevol] .....	51

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**N**

Niquel [separação do cobalto] .....	44
Nova reação do amoniaco .....	43
Novocaina e adrenalina [preparação dos solutos anestésicos] .....	80
Novo criterio para verificar se o leite é aguçado .....	64
Novo metodo de dosagem do fluor .....	44
Novo metodo de pesquisa do arsenico .....	39

**O**

Obrigações sorteadas em 1921 .....	148
» » » 1922 .....	148
» » » 1923 .....	148
Oxido de carbono [sobre a pesquisa] .....	69

**P**

Parecer da comissão revisora de contas do ano de 1920-21 .....	99
» » » » » » » » 1921-22 .....	115
» » » » » » » » 1922-23 .....	135
Pasteur [sessão solene comemorativa do centenario] .....	3
Percloro de ferro [pesquisa do acido acetilacetico nas urinas] .....	55
Pesquisa do bismuto na urina .....	59
» do oxido de carbono .....	69
Plantas medicinaes [cultura e colheita] .....	27
Pomada do prof. Dubreulle .....	82
» de Milian .....	82
Pomadas [excepciones] .....	66
Prata [reação muito sensivel] .....	25
Preparação de solutos de novocaina e adrenalina destinados à anestesia local .....	80
Preparação das poções de terpina .....	79
Processo de coloração dos sedimentos urinaes .....	53

**Q**

Quina [nova reação corada dos alcaloides] .....	67
---	----

**R**

Reação característica do acido acetilacetico e seus eters ..	54
Reação corada da sacarose .....	45
» » do acido oxalico .....	43
» do acido nitrico .....	41
» muito sensivel da prata .....	25
» sensivel dos fosfatos e arseniatos .....	45

## S

Sabão antiseptico liquido para cirurgia .....	83
Sabor e constituição quimica .....	35
Sacarose [reação corada] .....	45
Sangue [as actuaes teorias de coagulação] .....	60
» [diagnostico individual] .....	59
» [dosagem do calcio] .....	58
» [dosagem do fosforo por colorimetria] .....	55
» [micro-dosagem da ureia] .....	58
» [pesquisa do indican] .....	53
Schampoo em pó .....	84
» inglez .....	84
Sedimentos urinarios [processo de coloração] .....	55
Sessão de 11 de Janeiro de 1921 .....	86
» » 25 » » » » .....	87
» » 1 » Fevereiro de 1921 [extraordinaria] .....	88
» » 9 » » » » .....	91
» » 15 » » » » [extraordinaria] .....	92
» » 22 » » » » .....	93
» » 8 » Março de 1921 .....	93
» » 29 » » » » .....	94
» » 26 » Abril de 1921 .....	95
» » 26 » Julho » » .....	96
» » 29 » Novembro de 1921 .....	97
» » 13 » Dezembro » » .....	99
» » 22 » » » » [solene] .....	102
» » 1 » Fevereiro de 1922 .....	106
» » 14 » » » » .....	108
» » 14 » Março de 1922 .....	109
» » 36 » Maio de 1922 .....	110
» » 13 » Junho de 1922 .....	111
» » 27 » » » » .....	112
» » 11 » Julho » » .....	112
» » 25 » » » » .....	113
» » 29 » Agosto de 1922 .....	114
» » 31 » Outubro de 1922 .....	114
» » 16 » Novembro de 1922 [solene] .....	117
» » 28 » » » » .....	120
» » 12 » Dezembro de 1922 .....	122
» » 26 » » » » .....	123
» » 9 » Janeiro de 1923 .....	124
» » 30 » » » » .....	125
» » 14 » Fevereiro de 1923 .....	126
» » 27 » » » » .....	126

**S**

Sessão de 13 de Março de 1923.....	127
» » 27 » » » » .....	127
» » 10 » Abril de 1923 .....	128
» » 1 » Junho de 1923 [comemorativa de Pasteur] .....	3
» » 26 » » » .....	129
» » 8 » Maio de 1923.....	130
» » 12 » Junho de 1923 .....	130
» » 26 » » » .....	131
» » 13 » Novembro de 1923.....	134
» » 27 » » » .....	136
» » 11 » Dezembro de » .....	139
» » 26 » » » .....	137
Soluto antiseptico canforado .....	83
Soluto de bi-carbonato de sodio para lavagem de feridas e pensos.....	80
Substancias doces [a química das] .....	36

**T**

Terpina [preparação de poções] .....	79
--------------------------------------	----

**U**

Unguentos [excepietes].....	66
Urina [coloração de sedimentos].....	55
» [dosagem clorimetrica do fosforo] .....	55
Urina [pesquisa do bismuto].....	59
» [pesquisa do indican] .....	53

**V**

Variedades .....	146
Volatilisação e hidrolise da atropina .....	70
Xarope iodotânico arsenio-fosfatado de Gaucher .....	83

**Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos**

Na pagina 150 falta o n.º 15 acrescentar na lista da sessão solene

Em seguida o sr. Presidente lê a palavra ao sr. Carlos Marques de Souza que fez uma conferencia sobre a «Desintegração dos meios laboratoriais» e ao sr. Carlos Coutinho que fez uma comunicação sobre «Uma reação vegetal dos sais de prata». Os conferentes foram muito bem apresentados.



# Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

2

747	.....
748	.....
749	.....
750	.....
751	.....
752	.....
753	.....
754	.....
755	.....
756	.....
757	.....
758	.....
759	.....
760	.....
761	.....
762	.....
763	.....
764	.....
765	.....
766	.....
767	.....
768	.....
769	.....
770	.....
771	.....
772	.....
773	.....
774	.....
775	.....
776	.....
777	.....
778	.....
779	.....
780	.....
781	.....
782	.....
783	.....
784	.....
785	.....
786	.....
787	.....
788	.....
789	.....
790	.....
791	.....
792	.....
793	.....
794	.....
795	.....
796	.....
797	.....
798	.....
799	.....
800	.....
801	.....
802	.....
803	.....
804	.....
805	.....
806	.....
807	.....
808	.....
809	.....
810	.....
811	.....
812	.....
813	.....
814	.....
815	.....
816	.....
817	.....
818	.....
819	.....
820	.....
821	.....
822	.....
823	.....
824	.....
825	.....
826	.....
827	.....
828	.....
829	.....
830	.....
831	.....
832	.....
833	.....
834	.....
835	.....
836	.....
837	.....
838	.....
839	.....
840	.....
841	.....
842	.....
843	.....
844	.....
845	.....
846	.....
847	.....
848	.....
849	.....
850	.....
851	.....
852	.....
853	.....
854	.....
855	.....
856	.....
857	.....
858	.....
859	.....
860	.....
861	.....
862	.....
863	.....
864	.....
865	.....
866	.....
867	.....
868	.....
869	.....
870	.....
871	.....
872	.....
873	.....
874	.....
875	.....
876	.....
877	.....
878	.....
879	.....
880	.....
881	.....
882	.....
883	.....
884	.....
885	.....
886	.....
887	.....
888	.....
889	.....
890	.....
891	.....
892	.....
893	.....
894	.....
895	.....
896	.....
897	.....
898	.....
899	.....
900	.....

## ERRATAS

Pag.	linha	onde se lê	Deve ler-se
7	16	•Vallery, Radot	Vallery-Radot
13	1	Betin	Bertin
13	35-36	só pode executar um ser vivo	só este pode executar
14	6	processo que	o qual
15	26	seu laboratorio	laboratorio
15	35	a nossa raça	para a nossa raça
23	6	do cirurgião	da cirurgia
29	7	aumentando pela	aumentado pela
29	32	Nem paiz	Num paiz
31	6	ra benzamida	na benzamida
39	38	so hidrogenio	o hidrogenio
65	11	apresenta	apresentar
74	4	decerto o mais	decerto mais
74	6	catalose e reductose	catalase e reductase
74	26	lencocitorio	leucocitario
75	11	distalada	distilada
76	13	lencocitos	leucocitos
76	20	catalose	catalase
77	16	catalose	catalase
107	13	Gomes	Gama
108	7	Gomes	Gama
108	15	Gomes	Gama
108	19	Proposta motivada elevando	Proposta elevando
110	32	Gomes	Gama
121	7	Floriano	Flaviano
122	3	Gomes	Gama
143	8	deixarem	deixaram

Na pagina 120 linha n.º 15 acrescentar na acta da sessão solene:

Em seguida o sr. Presidente dá a palavra ao sr. Carlos Marques de Souza que faz uma conferencia sobre a «Desintegração atomica dos minerios radioactivos» e ao sr. Carlos Coutinho que fez uma comunicação sobre «Uma reacção sensível dos saes de prata». Os conferentes foram muito cumprimentados.

# ERRATAS

143	deliziam	8	143	deliziam	8
132	Gomes	3	132	Gomes	3
121	Plotiano	7	121	Plotiano	7
110	Gomes	32	110	Gomes	32
108	Gomes	15	108	Gomes	15
105	Gomes	7	105	Gomes	7
77	catolose	10	77	catolose	10
78	catolose	30	78	catolose	30
76	tenoclos	13	76	tenoclos	13
75	distal	11	75	distal	11
74	tenoclos	32	74	tenoclos	32
74	catolose e tenoclos	0	74	catolose e tenoclos	0
73	deyeto	4	73	deyeto	4
65	ap	11	65	ap	11
30	so h	28	30	so h	28
31	ta tenoclos	8	31	ta tenoclos	8
30	tenoclos	32	30	tenoclos	32
29	tenoclos	7	29	tenoclos	7
23	lo	8	23	lo	8
15	tenoclos	35	15	tenoclos	35
15	tenoclos	38	15	tenoclos	38
14	tenoclos	8	14	tenoclos	8
13	tenoclos	1	13	tenoclos	1
7	Valley-Radot	18	7	Valley-Radot	18



## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

No página 130 linha n.º 15 acrescentar na lista de autores:

Em seguida o sr. Presidente dá a palavra ao sr. Carlos Marques de Sousa que faz uma conferência sobre a "Farmacologia dos alimentos" e ao sr. Carlos Coutinho que faz uma comunicação sobre "Uma revisão crítica dos sais de prata". Os conferentes foram muito bem recebidos.





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Serie 16.<sup>a</sup>

1921-1922-1923

Tomos 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>

**Jornal**  
DA  
**Sociedade Farmaceutica**  
**Lusitana**

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria viris*  
PROP—Lib. 4. Eleg. 10

**COMISSÃO DE REDACÇÃO**

**Diretor**—Carlos Candido Coutinho

**Vogaes**—Carlos Marques de Sousa e Manuel Pinheiro Nunes

**Suplente**—Miguel Fadon Lizaso



PROPRIEDADE DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

86.<sup>o</sup>, 87.<sup>o</sup> e 88.<sup>o</sup> ano

## SUMARIO

Sessão solene com. de Pasteur = Reação sensível da prata = A cultura e colheita de plantas medicinaes = Revista das Revistas = *Química pura* = Sobre a função amida = Sabor e constituição Química = A química das substancias doces = *Química analítica* = Pesquisa do arsenico = Reação do acido nítrico = Acido oxalico = Reação corada do acido oxalico = Reação do amoniaco = Separação do níquel e cobalto = Electrico analyse do latão = Dosagem do fluor = Reação da sacarose = Reação muito sensível dos fosfatos e arseniats = Dosagem do formol = Dosagem da essencia na mostarda = *Química biológica* = Pesquisa do indican na urina e sangue = Reação do acido acetilacético = O perchloreto de ferro para a pesquisa do acido acetilacético nas urinas = Metodo de coloroção dos sedimentos minerais = Dosagem do fosforo na urina e sangue = Caracterisação do acido cianidrico nos glucoridos cianiferos naturaes = Microdosagem da ureia no soro sanguineo = Dosagem do calcio no sangue = Pesquisa do bismuto na urina = Diagnostico individual do sangue e esperma = As actuaes teorias da coagulação do sangue = *Química bromatologica* = Novo criterio para verificar se o leite é aguado = *Química farmaceutica* = Excipiente para pomadas e unguentos = *Química toxicologica* = Causa d'erro na pesquisa dos derivados do mercurio = Nova reação corada dos alcaloides das quininas = Diazo-reação da morfina = Pesquisa do oxido de carbono = Caracterisação da materia corante do açafrão = Volatilisação e hidrolise da atropina = *Bacteriologia* = Homogeneisação das espectorações tuberculosas pelo hipobromito = Estudo bacteriologico dos leites = *Farmacotecnia* = Preparação das poções de terpina = Preparação dos solutos de novocaina e adrenalina = Solutos de bi-carbonato de sodio para pensos = Enxofre injectavel = **Formulario** = **Medicamentos novos** = **Sociedade Farmaceutica Lusitana** = **Variiedades.**

---

A casa da Sociedade está aberta das 13 ás 14 horas, nos dias uteis; — as sessões da Sociedade realizam-se nas segundas e ultimas terças-feiras de cada mez; e sendo feriado efectuam-se no dia seguinte.

Toda a correspondencia relativa á parte scientifica deve ser dirigida á Comissão de Redacção para a sede da **Sociedade Farmaceutica Lusitana.**

RUA DA SOCIEDADE FARMACEUTICA — LISBOA

# SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

Preço deste numero 7\$50

Gratis para os socios da SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

Para fazer a assinatura do **Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana**, basta enviar a importancia da assinatura em vale do correio ou carta registada ao tesoureiro da **Sociedade Farmaceutica Lusitana**, Sr. Victor Branco, para a sede da referida Sociedade.

Para todos os assuntos de administração devem os Srs. assinantes e anunciantes dirigir-se ao tesoureiro para a sede da **Sociedade Farmaceutica Lusitana**.

RUA DA SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA — LISBOA

## PREÇO DOS ANUNCIOS

		Estrangeiro
1 pagina	30\$00	30 francos
1/2 »	30\$00	50 »
1/3 »	20\$00	20 »
1/4 »	15\$00	15 »

Os socios da Sociedade Farmaceutica Lusitana têm o desconto de 10 % sobre os preços da tabela.

Os anúncios na capa ou em folhas intercaladas têm um aumento de 30 %.

Fóra destas condições, ajuste especial.

SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA

1950

ANUÁRIO DE 1950

Publicado em Lisboa, 1950

Sociedade Farmacéutica Lusitana

Associação de Farmacêuticos

Associação de Farmacêuticos

Associação de Farmacêuticos



Comp. e imp.  
na Tip. da Farmácia Normal  
50, rua Bernardo Lima  
Lisboa

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Série 16.ª — Janeiro a Dezembro de 1924 — Tomo 5.º

**JORNAL**  
DA  
**Sociedade Farmaceutica Lusitana**

**FUNDADO EM 1835**

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria viris*  
*PROP. — Lib. 1. Eleg. 10*

**Comissão de Redacção**

**Director — Carlos Candido Coutinho**

**Vogais — Carlos Marques de Sousa e Manuel Pinheiro Nunes**

**Suplente — Miguel Fadon Lizaso**

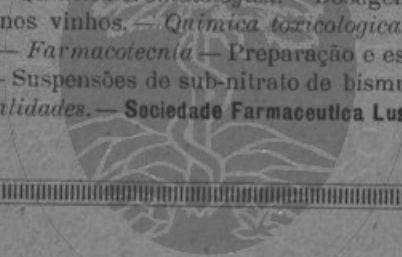


Propriedade da **SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA**

**89.º Ano — Publicação mensal — N.ºs 1 a 12**

## SUMARIO

**NOTA SOBRE A MICROQUIMICA DOS ALCALOIDES VEGETAIS — DESINTEGRAÇÃO ATOMICA DOS MINERIOS RADIOACTIVOS. = REVISTA DAS REVISITAS: —** *Quimica industrial* — O gaz da agua — Preparação do oxicianeto de mercurio. — A produção da glicerina a partir dos melassos — Formação do acido azotico na fabricação do anidrido carbonico liquido. — Autoxidación do eter. — *Quimica analitica* — Nova reacção especifica do acido fenico — Reacção microquimica do amoniaco — Contribuição para a differencição do cloreto de cocaina, da novocaina e da estovaina e pesquisa em misturas binarias — *Quimica farmaceutica* — Ensaio do cresilol sodico — Nota sobre a analise do fosfato tricalcico. — Dosagem do fenol e do salol nas gazes. — Sobre um ensaio dum sub-nitrato de bismuto — Ensaio da tintura de iodo — Dosagem da codeina no opio — Extracto de aconito (dosagem da aconitina) — Dosagem da santonina no semen-contra. = *Quimica biologica* — Sobre a dosagem directa do acido urico na urina. — Pesquisa e dosagem do sangue na urina. — Uma reacção dos soros sifiliticos. — O poder antiscorbutico de diferentes leites que servem de alimentação ás crianças. — *Quimica bromatologica*. — Dosagem de pequenas quantidades de ferro nos vinhos. — *Quimica toxicologica*. — Uma reacção corada da aconitina. — *Farmacotecnia* — Preparação e esterilisação de solutos de tiosinamina — Suspensões de sub-nitrato de bismuto. — *Medicamentos novos*. — *Especialidades*. — **Sociedade Farmaceutica Lusitana — Variedades.**



---

### Direcção

**Presidente** — *Antonio Maria da Gama Junior*

**Vice-Presidente** — *Joaquim Pedro de Moraes*

**1.º Secretario** — *Antonio Maria Caeiro*

**2.º Secretario** — *Manuel Pinheiro Nunes*

**1.º Vice-Secretario** — *Flaviano Falcão Correia*

**2.º Vice-Secretario** — *Gastão Duarte Silva*

**Tesoureiro** — *Victor Branco*

**Vice-Tesoureiro** — *Adelino Simões Pires*

**Bibliotecario** — *José Feliciano Alves d'Azevedo*

**Vice-Bibliotecario** — *Ernesto dos Santos*





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Série 17.º — Janeiro a Junho de 1925 — Tomo 1.º

**JORNAL**  
DA  
**Sociedade Farmaceutica Lusitana**

**FUNDADO EM 1835**

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria viris*  
*PROP. — Lib. 4, Eleg. 10*

**Comissão de Redacção**

**Director — Carlos Candido Coutinho**

**Vogais — Antonio Domingos d'Oliveira e Joaquim M. Ribeiro**

**Suplente — Miguel Fadon Lizaso**



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Propriedade da **SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA**

**90.º Ano — Publicação mensal — N.ºs 1 a 6**

## SUMARIO

**O ESTADO ACTUAL DAS IDEIAS DE ADAPTAÇÃO EM FACE DA BIOLOGIA MODERNA. — ESTADO COLOIDAL DA MATERIA. — REVISTA DAS REVISTAS: —**  
*Química analítica* — Novo metodo gravimetrico de dosagem do zinco — Novo metodo gravimetrico de dosagem do acido nitrico — Novo reagente do cobre — Nova reacção do acido nitroso — Novo reagente do sodio — *Química farmaceutica* — Analise do xeroformio — Ensaio do tetracloreto de carbono — Dosagem do anidrido sulfuroso no bi-sulfito de sodio — Variação de *pH* nos solutos de cloreto de cocaina esterilizados — Novo metodo de apreciação do valor terapeutico do extrato de cravagem de centeio — Preparado contendo todas as bases do opio — *Bacteriologia*: Novo metodo de coloração do treponema palidum — O poder desinfectante do alcool — *Farmacotecnia* — Preparação dos solutos de novocaina e adrenalina — Preparação dum soluto injectavel contendo todos os principios activos do opio — Preparação do oleo iodoformado — Xarope de gomenol — Pasta dentifricia — *Medicamentos novos*. — **Sociedade Farmaceutica Lusitana — Variedades.**

---

### Direcção

Presidente — *Antonio Maria da Gama Junior*

Vice-Presidente — *Joaquim Pedro de Moraes*

1.º Secretario — *Carlos Marques de Sousa*

2.º Secretario — *Joaquim Mendes Ribeiro*

1.º Vice-Secretario — *Adolfo Teixeira*

2.º Vice-Secretario — *Jaime de Matos*

Tesoureiro — *Victor Branco*

Vice-Tesoureiro — *Adelino Simões Pires*

Bibliotecario — *Bernardino Alvaro Pinho*

Vice-Bibliotecario — *Ernesto dos Santos*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Série 17.º — Julho a Dezembro de 1925 — Tomo 1.º

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmaceutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria cires*  
PROP. — Lib. 1. Eleg. 10

### Comissão de Redacção

Director — Carlos Candido Coutinho  
Vogais — Antonio Domingos de Oliveira e A. Atouguia  
Pimenta  
Suplente — Bernardo Augusto da Costa Simões



Propriedade da SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

90.º Ano — Publicação mensal — N.ºs 7 a 12

## SUMARIO

**ESTADO COLOIDAL DA MATERIA — REVISTA DAS REVISTAS:** — *Química analítica* — Nova reacção da resorcina com applicação à pesquisa do ião nitro-prússico e do amoniaco — Determinação da concentração em iões H nos solutos — *Química farmacêutica* — Analise da gelatina destinada a usos farmacêuticos e bacteriologicos — O ácido nucleinico da levedura — Sobre a analise do sub-nitrato de bismuto — Decoloração do ácido fénico corado — Novo método de dosagem dos alcaloides — *Química toxicologica* — Pesquisa toxicologica do laudano — *Química biologica* — Método iodométrico para a dosagem do ácido úrico na urina — *Bacteriologia* — Pesquisa do B. de Koch — *Farmacotécnia* — Método de preparação dos solutos de novocaina e adrenalina — Supositorios de glicerina — A duração da lixiviação pode ser consideravelmente diminuida — A esterilisação pelo calor altera as propriedades fisiologicas de alguns medicamentos — *Formulário* — *Medicamentos novos* — *Sociedade Farmacêutica Lusitana* — *Varietades*.

---

### Direcção

**Presidente** — *Carlos Marques de Sousa*

**Vice-Presidente** — *Adolfo Teixeira*

**1.º Secretario** — *Joaquim Mendes Ribeiro*

**2.º Secretario** — *A. Atouguia Pimenta*

**1.º Vice-Secretario** — *Abilio Bairrão*

**2.º Vice-Secretario** — *Gastão Duarte Silva*

**Tesoureiro** — *Victor Branco*

**Vice-Tesoureiro** — *Adelino Simões Pires*

**Bibliotecario** — *Bernardino Alvaro Pinho*

**Vice-Bibliotecario** — *Ernesto dos Santos*





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



---

---

JORNAL  
DA SOCIEDADE  
FARMACEUTICA  
LUSITANA

---

---

---

---

1855

1921-1925

---

---